



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

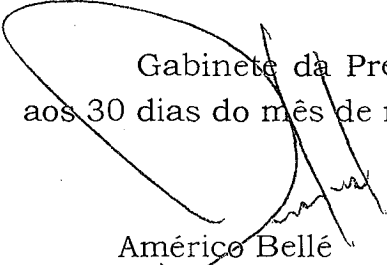
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS
Data: 04/12/2017
Edição 1495 Página: 08



000002

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 81

Capanema - PR, 08 de maio de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Clesio Nowicki

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 55.367,00(Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais).

Respeitosamente,

Clésio Nowicki
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



000003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Clesio Nowicki

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .

4.2. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

4.3. Licitação exclusiva para empresa ME -EPP

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁRVORE MINI DE JABITICABA COM FRUTA – 60CM	3,00	UN	38,00	114,00
2	ÁRVORE MINI DE PITANGA COM FRUTA – 60CM	3,00	UN	26,00	78,00
3	AVINCA (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	200,00	UN	18,50	3.700,00
4	AZALEIA MINI COR BRANCA – COM FLOR	10,00	UN	4,00	40,00
5	AZALEIA MINI COR SALOMÃO – COM FLOR	10,00	UN	4,00	40,00
6	AZALEIA MINI COR VERMEL – COM FLORHA	10,00	UN	4,00	40,00



000004

Município de Capanema - PR

7	BEAUCARNEA RECURVATA (PATA DE ELEFANTE) MÉDIA 1M COM FOLHA	4,00	UN	65,00	260,00
8	BEGONIA ELATIOR COLORIDA POTE 15 (1/2 VASO) - COM FLOR	20,00	UN	35,00	700,00
9	BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATE 15 DE JUNHO ENTREGA)	340,00	UN	18,50	6.290,00
10	BUGANVILIA (TRES MARIA) COR LARANJA - 2MTS.	2,00	UN	60,00	120,00
11	BUGANVILIA (TRES MARIA) EM BOLA POTE 17 PEQUENA, COLORIDA - COM FLOR	20,00	UN	25,00	500,00
12	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) GRANDE	60,00	UN	45,00	2.700,00
13	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) MÉDIO	40,00	UN	18,00	720,00
14	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) PEQUENO	50,00	UN	11,00	550,00
15	CALANDIVA POTE 15 - COLORIDOS	500,00	UN	8,00	4.000,00
16	CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 1 METRO COM FOLHA	2,00	UN	170,00	340,00
17	CRAVINIA (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	340,00	UN	18,50	6.290,00
18	CRIZANTEMO MINI - POTE 11	200,00	UN	6,00	1.200,00
19	DYPSIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 1,5 MTS	26,00	UN	35,00	910,00
20	DYPSIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 2 MTS	16,00	UN	60,00	960,00
21	FLOREIRA DE 1M DE PLÁSTICO	20,00	UN	90,00	1.800,00
22	GRAMA SINTÉTICA 2M X 1M	5,00	UN	120,00	600,00
23	JUTA (50MTS) COR CRU	5,00	UN	305,00	1.525,00
24	JUTA (50MTS) COR VERDE	2,00	UN	380,00	760,00
25	NEPHROLEPIS EXALTATA (SAMAMBAIA AMERICANA) DE VASO PARA PENDURAR MEDIA POTE 21	35,00	UN	25,00	875,00
26	PALMEIRA FENIX 0,60 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 1,10MTS	2,00	UN	40,00	80,00
27	PALMEIRA FENIX 1,50 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2,00MTS	10,00	UN	170,00	1.700,00
28	PETUNIA X HYBRIDA NA CUIA 24 (PETUNIA COMUM) COLORIDA - COM FLOR	65,00	UN	25,00	1.625,00
29	PLANTA AQUÁTICA AGUAPE FLORIDA	2,00	UN	15,00	30,00
30	RUSSELIA EQUISETIFORMIS	2,00	UN	28,00	56,00
31	SACO DE CASCA DE PINUS DE 7 KG	100,00	UN	25,00	2.500,00
32	SACO DE PEDRA COLORIDA MÉDIA	20,00	UN	19,00	380,00
33	SACO DE PEDRA SEIXO EXTRA RÚSTICO 20X40, BRANCA	50,00	UN	28,00	1.400,00
34	SUPATIENS POTE 15 BRANCO - COM FLOR	200,00	UN	10,00	2.000,00
35	SUPATIENS POTE 15 COLORIDO - COM FLOR	400,00	UN	10,00	4.000,00
36	SUPATIENS POTE 15 LARANJA - COM FLOR	200,00	UN	10,00	2.000,00



000005

Município de Capanema - PR

37	TARGETÃO MISTO (AMARELO E LARANJA) CX COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATE 15 DE JUNHO ENTREGA)	200,00	UN	18,50	3.700,00
38	VASO DE POLIETILENO COR TABACO DIAMETRO 50CM PROFUNDIDADE 30CM	2,00	UN	42,00	84,00
39	VASO JARDINEIRA DE CONCRETO 60CM A 80CM	10,00	UN	70,00	700,00

Valor total estimado: 55.367,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar as plantas solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição das plantas a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues as plantas;
- d) Prazo para entrega das plantas;
- e) Quantidade das plantas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

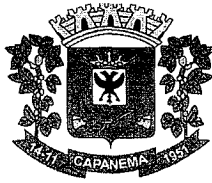
6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento das plantas caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento das plantas pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da



000006

Município de Capanema - PR

adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Jolcimara Salete Gava.

Capanema, 08 de maio de 2018

Clésio Nowicki
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA/PLANTIO: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS PLANTAS/PLANTIO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

EXCLUSIVO ME/EPP**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	53239- PALMEIRA FENIX 1,50 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2,00MTS	UN	10	170,00	1.700,00
2.	53240- PALMEIRA FENIX 0,60 DE TRONCO MAIS FOLAS E ALTURA TOTAL DE 1,10MTS	UN	2	40,00	80,00
3.	53241- BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) PEQUENO	UN	50	11,00	550,00
4.	53242- BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) MÉDIO	UN	40	18,00	720,00
5.	53243- BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) GRANDE	UN	60	45,00	2.700,00
6.	53244- SUPATIENS POTE 15 COLORIDO – COM FLOR	UN	400	10,00	4.000,00
7.	53245- SUPATIENS POTE 15 BRANCO – COM FLOR	UN	200	10,00	2.000,00
8.	53246- SUPATIENS POTE 15 LARANJA – COM FLOR	UN	200	10,00	2.000,00
9.	53247- BEAUCARNEA RECURVATA (PATA DE ELEFANTE) MÉDIA 1M COM FOLHA	UN	4	65,00	260,00
10.	53248- CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 1 METRO COM FOLHA	UN	2	170,00	340,00
11.	53249- NEPHROLEPIS EXALTATA (SAMAMBAIA AMERICANA) DE VASO PARA PENDURAR MEDIA POTE 21	UN	35	25,00	875,00
12.	53250- PETUNIA X HYBRIDA NA CUIA 24 (PETUNIA COMUM) COLORIDA – COM FLOR	UN	65	25,00	1.625,00
13.	53251- BEGONIA ELATIOR COLORIDA POTE 15 (1/2 VASO) – COM FLOR	UN	20	35,00	700,00
14.	53252- DYPsis LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 2 MTS	UN	16	60,00	960,00

15.	53253- DYPsis LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 1,5 MTS	UN	26	35,00	910,00
16.	53254- BUGANVILIA (TRES MARIA) EM BOLA POTE 17 PEQUENA, COLORIDA – COM FLOR	UN	20	25,00	500,00
17.	53255- BUGANVILIA (TRES MARIA) COR LARANJA – 2MTS.	UN	2	60,00	120,00
18.	53256- RUSSELIA EQUISETIFORMIS	UN	2	28,00	56,00
19.	53257- PLANTA AQUÁTICA AGUAPE FLORIDA	UN	2	15,00	30,00
20.	53258- ÁRVORE MINI DE PITANGA COM FRUTA – 60CM	UN	3	26,00	78,00
21.	53259- ÁRVORE MINI DE JABITICABA COM FRUTA – 60CM	UN	3	38,00	114,00
22.	53260- SACO DE PEDRA SEIXO EXTRA RÚSTICO 20X40, BRANCA	UN	50	28,00	1.400,00
23.	53261- SACO DE PEDRA COLORIDA MÉDIA	UN	20	19,00	380,00
24.	53262- SACO DE CASCA DE PINUS DE 7 KG	UN	100	25,00	2.500,00
25.	53263- FLOREIRA DE 1M DE PLÁSTICO	UN	20	90,00	1.800,00
26.	53264- JUTA (50MTS) COR CRU	UN	5	305,00	1.525,00
27.	53265- JUTA (50MTS) COR VERDE	UN	2	380,00	760,00
28.	53266- VASO DE POLIETILENO COR TABACO DIAMETRO 50CM PROFUNDIDADE 30CM	UN	2	42,00	84,00
29.	53267- VASO JARDINEIRA DE CONCRETO 60CM A 80CM	UN	10	70,00	700,00
30.	53268- GRAMA SINTÉTICA 2M X 1M	UN	5	120,00	600,00
31.	53270- AZALEIA MINI COR BRANCA – COM FLOR	UN	10	4,00	40,00
32.	53271- AZALEIA MINI COR SALOMÃO – COM FLOR	UN	10	4,00	40,00
33.	53272- AZALEIA MINI COR VERMEL – COM FLORHA	UN	10	4,00	40,00
34.	53273- CRIZANTEMO MINI – POTE 11	UN	200	6,00	1.200,00
35.	53274- CRAVINIA (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	UN	340	18,50	6.290,00
36.	53275- AVINCA (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	UN	200	18,50	3.700,00
37.	53276- CALANDIVA POTE 15 - COLORIDOS	UN	500	8,00	4.000,00

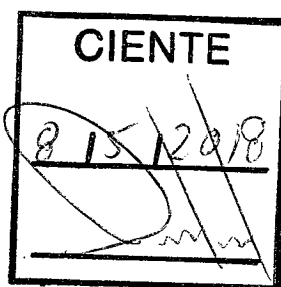
000009

38.	53277- TARGETÃO MISTO (AMARELO E LARANJA) CX COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATE 15 DE JUNHO ENTREGA)	UN	200	18,50	3.700,00
39.	53278- BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATE 15 DE JUNHO ENTREGA)	UN	340	18,50	6.290,00
TOTAL					55.367,00

DATA

07/05/2018

OBS: DEVE ESTAR INCLUSO O ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO PARA O PLANTIO, BEM COMO O FRETE PARA O TRANSPORTE DAS PLANTAS ATÉ O LOCAL INDICADO.




Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Municipal de Finanças





ORÇAMENTO

C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA

CNPJ: 07.846.318/0001-37

Endereço: 7436 - Jd. Santa Q2 - Bairro Capoeira

Fone/Fax: 3326-2740

Cascavel - PR

DATA: CASCAVEL 04 DE MAIO DE 2018

Cliente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA

Endereço:

Fone: Fax: (45)

Celular: (45)

Ref.:

A/C:

QTDE	PRODUTO / SERVIÇO	V.UNIT.	V.TOTAL
10	PALMEIRA FENIX 1.50 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2.00MTS	R\$ 420,00	4.200,00
2	PALMEIRA FENIX 0.60 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 1.10MTS	R\$ 320,00	640,00
50	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) PEQUENO	R\$ 26,00	1.300,00
40	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) MEDIO	R\$ 32,00	1.280,00
60	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) GRANDE	R\$ 46,00	2.760,00
400	SUPATIENS POTE 15 COLORIDO - COM FLOR	R\$ 46,00	18.400,00
200	SUPATIENS POTE 15 BRANCO - COM FLOR	R\$ 46,00	9.200,00
200	SUPATIENS POTE 15 LARANJA - COM FLOR	R\$ 46,00	9.200,00
4	BEAUCARNEA RECURVATA (PATA DE ELEFANTE) MÉDIA 1m com folha	R\$ 220,00	880,00
2	CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 1metro com folha	R\$ 320,00	640,00
35	NEPHROLEPIS EXALTATA (SAMAMBAIA AMERICANA) DE VASO PARA PENDURAR MEDIA POTE 21	R\$ 42,00	1.470,00
65	PETUNIA X HYBRIDA NA CUIA 24 (PETUNIA COMUM) COLORIDA - COM FLOR		0,00
20	BEGONIA ELATIOR COLORIDA POTE 15 (1/2 VASO) - COM FLOR		0,00
16	DYPSIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 2MTS	R\$ 140,00	2.240,00
26	DYPSIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 1,5MTS	R\$ 140,00	3.640,00
20	BUGANVILIA (TRES MARIA) EM BOLA POTE 17 PEQUENA, COLORIDA - COM FLOR	R\$ 32,00	640,00
2	BUGANVILIA (TRES MARIA) COR LARANJA - 2 MTS	R\$ 180,00	360,00
2	RUSSELIA EUISETIFORMIS	R\$ 2,80	5,60
2	PLANTA AQUÁTICA AGUAPE FLORIDA		0,00
3	ÁRVORE MINI DE PITANGA COM FRUTA - 60CM	R\$ 26,00	78,00
3	ÁRVORE MINI DE JABITICABA COM FRUTA - 60CM	R\$ 38,00	114,00
50	SACOS DE PEDRAS SEIXO EXTRA RUSTICO 20X40, BRANCA	R\$ 28,00	1.400,00
20	SACOS PEDRA COLORIDAS MEDIAS	R\$ 28,00	560,00
100	SACOS DE CASCA DE PINUS DE 7 KG	R\$ 25,80	2.580,00

20	FLOREIRAS DE 1 M DE PLASTICO		0,00
5	JUTA (50MTS) COR CRU		0,00
2	JUTA (50MTS) COR VERDE		0,00
2	VASO DE POLIETILENO COR TABACO DIAMETRO 50CM PROFUNDIDADE 30 CM	R\$ 42,00	84,00
10	VASO JARDINEIRA DE CONCRETO 60CM a 80cm	R\$ 110,00	1 100,00
5	GRAMA SINTETICA 2M X 1M	R\$ 120,00	600,00
10	AZALEIA MINI -COM BRANCA - COM FLOR	R\$ 18,00	180,00
10	AZALEIA MINI -COR SALMÃO - COM FLOR	R\$ 18,00	180,00
10	AZALEIA MINI - COR VERMELHA - COM FLOR	R\$ 18,00	180,00
200	CRIZANTEMO MINI - POTE 11	R\$ 15,00	3 000,00
340	CRAVINIA (OBS. COM PRIMEIRO BOTÃO ATE 15 DE JUNHO ENTREGA)	R\$ 25,00	8500
200	AVINCA (OBS. COM PRIMEIRO BOTÃO ATE 15 DE JUNHO ENTREGA)	R\$ 25,00	5000
500	CALANDIVA POTE 15 - COLORIDOS	R\$ 18,00	9.000,00
200	TARGETÃO MISTO (AMARELO E LARANJA) CX COM 15	R\$ 25,00	5.000,00
340	BOCA DE LEÃO CX COM 15	R\$ 25,00	8 500,00
340	BOCA DE LEÃO CX COM 15	R\$ 25,00	8.500,00
			111.411,60

ENTREGA À COMBINAR

CD. DE PA À COMBINAR

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

Rua Peçanha 2.211 - Bairro Coqueiros CEP 85.207-060
 Telefone/Fax: 41.3206.2127
 Cascavel - Paraná

07.846.318/0001-37

CO. SERVICOS DE JARDINAGEM

R. 1.º de Maio, 242 - Jd. 1.º

85607-060 CASCAVEL - PR

Planta	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Palmeira Fenix 1,50 de Tronco mais folhas e altura 2m	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
Palmeira Fenix 1,50 de Tronco mais folhas e altura 1,10m	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
buxus Sempervirens (buxinho) pequeno	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
buxus Sempervirens (buxinho) médio	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
buxus Sempervirens (buxinho) grande	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
Supatients pote 15 colorido - com flor	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
Supatients pote 15 Branco - com flor	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
Supatients pote 15 Laranja - com flor	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
Beaucarnea Recurvata (pata de elefante) média	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
Cica Revoluta Altura 0,70m	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
Nephrolepis exaltata (samambaia americana) de vaso cuja pendurar Pote 21	35	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
Petunia X Hybrida na cuja 24 (Petunia comum) colorida - com flores	65	R\$ 52,00	R\$ 3.380,00
Begonia Elatior Colorida Pote 15 (1/2 vaso) - com flores	20	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
Dypsis Lutescens (palmeira areca bambu) altura 2m	16	R\$ 130,00	R\$ 2.080,00
Dypsis lutescens (palmeira areca bambu) altura 1,5m	26	R\$ 70,00	R\$ 1.820,00
Bugalvilla (três marias) em bola pote 17, colorida com flores	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
Bugalvilla (três marias) em bola pote 17, cor laranjada, altura 2m	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
Russelia Equisetiformis	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
Planta Aquática aguape florida	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
Árvore mini de pitanga com frutas 0,6m	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
Árvore mini jabuticaba com fruta 0,6m	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
saco de seixo extra rústico branca 20x40	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
saco pedra colirida médias	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
saco de casca de pinus de 6 kg	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
Floreira de 1m plástico	20	R\$ -	R\$ -
Juta cor cru 50m	5	R\$ -	R\$ -
Juta cor verde 50m	2	R\$ -	R\$ -
Vaso de polietileno cor tabaco diametro 0,5m profundidade 0,3m	2	R\$ -	R\$ -
Vaso jardineira de concreto 0,6m	10	R\$ -	R\$ -
Gramma sintética 2mx1m	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
Azaleia mini branca com flores Pote 15	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00

FLORICULTURA PANAZZOLO LTDA. - ME
CNPJ 02.177.320/0001-47
I.E. 90280215-07

000012

Azaleia mini salmão com flores Pote 15	10	R\$	10,00	R\$	100,00
Azaleia mini vermelha com flores Pote 15	10	R\$	10,00	R\$	100,00
Crisântemo Pote 11	200	R\$	6,00	R\$	1.200,00
Calandiva Pote 15 cores variadas	500	R\$	8,00	R\$	4.000,00
Targetão misto caixa com 15 mudas	200	R\$	22,50	R\$	22,50
Boca de Leão caixa com 15 mudas	340	R\$	22,50	R\$	22,50
Cravínia caixa com 15 mudas	340	R\$	22,50	R\$	22,50
Avinca caixa com 15 mudas	200	R\$	22,50	R\$	22,50
TOTAL				R\$	54.342,00

FLORICULTURA PANAZZOLO LTDA. - ME
 CNPJ 02.177.320/0001-47
 I.E. 90280215-07

000013

COMÉRCIO DE PLANTAS LISBOA

CNPJ: 13.486.318/000176 LINHA SÃO SEBASTIAO, CAPANEMA PR

UNIDADE	PLANTA	VALOR R\$	TOTAL R\$
10	PALMEIRA FENIX 1,50 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2,00MTS	170	1.700,00
2	PALMEIRA FENIX 0,60 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 1,10MTS	40	80,00
50	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) PEQUENO	11	550,00
40	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) MEDIO	18	720,00
60	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) GRANDE	45	2.700,00
400	SUPATIENS POTE 15 COLORIDO - COM FLOR	10	4.000,00
200	SUPATIENS POTE 15 BRANCO - COM FLOR	10	2.000,00
200	SUPATIENS POTE 15 LARANJA - COM FLOR	10	2.000,00
4	BEAUCARNEA RECURVATA (PATA DE ELEFANTE) MÉDIA	65	260,00
2	CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 0,70CM	80	160,00
35	NEPHROLEPIS EXALTATA (SAMAMBAIA AMERICANA) DE VASO PARA PENDURAR MEDIA POTE 21	25	875,00
65	PETUNIA X HYBRIDA NA CUIA 24 (PETUNIA COMUM) COLORIDA - COM FLOR	25	1625,00
20	BEGONIA ELATIOR COLORIDA POTE 15 (1/2 VASO) - COM FLOR	35	700,00
16	DYPSIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 2MTS	60	960,00
26	DYPSIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 1,5MTS	35	910,00
20	BUGANVILIA (TRES MARIA) EM BOLA POTE 17 PEQUENA, COLORIDA - COM FLOR	25	500,00
2	BUGANVILIA (TRES MARIA) COR LARANJA - 2 MTS	60	120,00
2	RUSSELIA EQUISETIFORMIS	30	60,00
2	PLANTA AQUÁTICA AGUAPE FLORIDA	15	30,00
3	ÁRVORE MINI DE PITANGA COM FRUTA - 60CM	35	105,00
3	ÁRVORE MINI DE JABITICABA COM FRUTA - 60CM	60	180,00
50	SACOS DE PEDRAS SEIXO EXTRA RUSTICO 20X40, BRANCA	50	2.500,00
20	SACOS PEDRA COLORIDAS MEDIAS	19	380,00
100	SACOS DE CASCA DE PINUS DE 7 KG	25	2.500,00
20	FLOREIRAS DE 1 M DE PLASTICO	90	1.800,00
5	JUTA (50MTS) COR CRU	305	1.525,00
2	JUTA (50MTS) COR VERDE	380	760,00

LEONEL LEAL LISBOA
CNPJ: 13.486.318/0001-76

000014

2	VASO DE POLIETILENO COR TABACO DIAMETRO 50CM PROFUNDIDADE 30 CM	160	320.00
10	VASO JARDINEIRA DE CONCRETO 60CM	70	700.00
5	GRAMA SINTETICA MT ²)	75	375.00
10	AZALEIA MINI -COM BRANCA - COM FLOR	4	40.00
10	AZALEIA MINI -COR SALMÃO - COM FLOR	4	40.00
10	AZALEIA MINI - COR VERMELHA - COM FLOR	4	40.00
200	CRIZANTEMO MINI - POTE 11	7	1.400,00
500	CALANDIVA POTE 15 - COLORIDOS	18,5	9.250,00
200	TARGETÃO MISTO (AMARELO E LARANJA) CX COM 15 (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATE 15 DE JUNHO ENTREGA)	18,5	3.700,00
340	BOCA DE LEÃO (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATE 15 DE JUNHO ENTREGA)	18,5	6.290,00
340	CRAVINIA (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATE 15 DE JUNHO ENTREGA)	18,5	6.290,00
200	AVINCA (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATE 15 DE JUNHO ENTREGA)	18,5	370.000
TOTAL 50.425,00			

LEONEL LEAL LISBOA

CNPJ 13.485.212/0001-76

Leonel Leal Lisboa

Responsavel

CAPANEMA 04/05/2018

LEONEL LEAL LISBOA
CNPJ 13.485.212/0001-76

000015



000016

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 81
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 08 de maio de 2018

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000017

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 81

Capanema - PR, 08 de maio de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

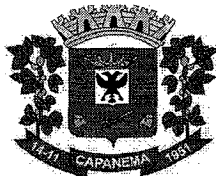
Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 08/05/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1390	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





000018

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Licitações na Integra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMETAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado dia 24/05/2018 com início às 9H00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;



000019

Município de Capanema - PR

- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Modelo de protocolo de Retirada do Edital pela Internet
- k) **Anexo X** - Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. **A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 55.367,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



000020

Município de Capanema - PR

2018	1390	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Materiais Urbanos.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.



Município de Capanema - PR

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4. .Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.7. *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações, nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com*

7.DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.



Município de Capanema - PR

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.



000023

Município de Capanema - PR

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;



Município de Capanema - PR

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 61/2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 61/2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 61/2018

SESSÃO EM – 24/05/2018 AS 9H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.



Município de Capanema - PR

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

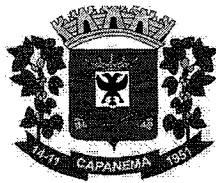
11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.



Município de Capanema - PR

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá



Município de Capanema - PR

o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

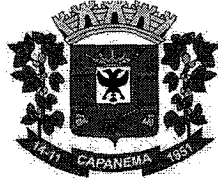
13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Município de Capanema - PR

DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Município de Capanema - PR

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;



000030

Município de Capanema - PR

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

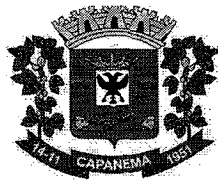
a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o**



Município de Capanema - PR

original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

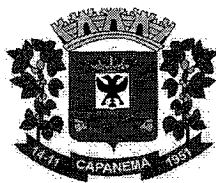
16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Município de Capanema - PR

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação,



000033

Município de Capanema - PR

procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.



Município de Capanema - PR

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

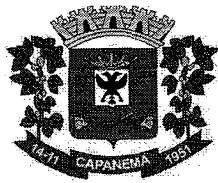
22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO



000035

Município de Capanema - PR

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar as plantas solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição das plantas a serem adquiridas;**
- c) **Local onde serão entregues as plantas;**
- d) **Prazo para entrega das plantas;**
- e) **Quantidade das plantas, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento das plantas caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento das plantas pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município



000036

Município de Capanema - PR

ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



Município de Capanema - PR

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a



Município de Capanema - PR

finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou



000039

Município de Capanema - PR

compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

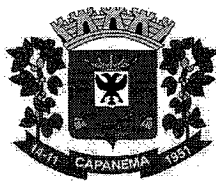
b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:



Município de Capanema - PR

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

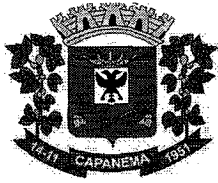
30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



Município de Capanema - PR

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



Município de Capanema - PR

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

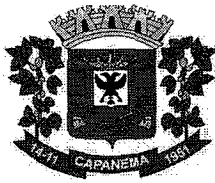
g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



Município de Capanema - PR

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



Município de Capanema - PR

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

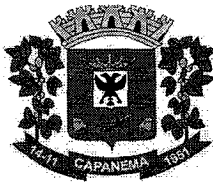
34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Município de Capanema - PR

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



Município de Capanema - PR

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

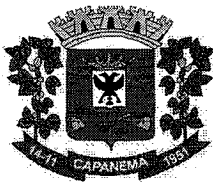
35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



000047

Município de Capanema - PR

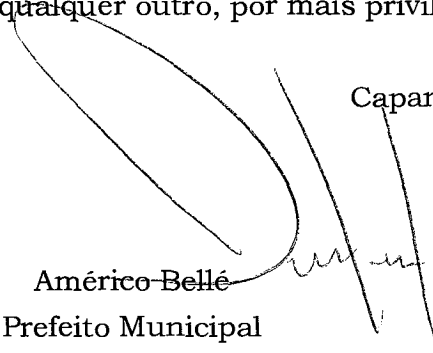
35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

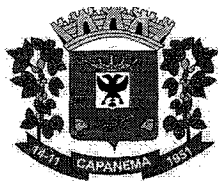
35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 08 de maio de 2018


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000048

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2018**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 61/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000050

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 61/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018.

_____ (Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -
HABILITAÇÃO.**



000051

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 61/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



000052

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE”).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 61/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

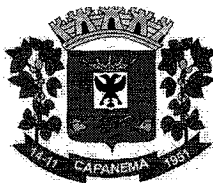
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000053

Município de Capanema - PR**ANEXO VI****TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL***(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)*

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	61/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços: _____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF _____ Nome do Representante Legal Qualificação	



000054

Município de Capanema - PR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



000055

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 61/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

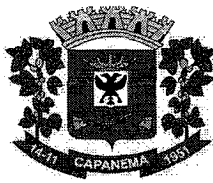
....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para



Município de Capanema - PR

a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar as plantas solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Descrição das plantas a serem adquiridas;

c) Local onde serão entregues as plantas;

d) Prazo para entrega das plantas;

e) Quantidade das plantas, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento das plantas caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento das plantas pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

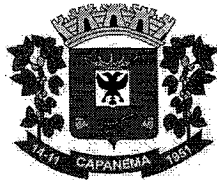
5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha incorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos



Município de Capanema - PR

moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1390	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Município de Capanema - PR

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jolcimara Salete Gavau** irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



Município de Capanema - PR

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que



Município de Capanema - PR

lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do



Município de Capanema - PR

artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 61/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 61/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

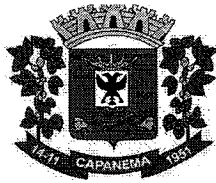
Capanema, de de 2018.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



000065

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 61/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de ____ de 20__

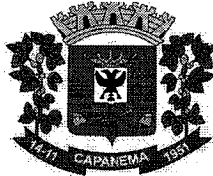
Representante da Empresa

Senhor Licitante

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendo ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.

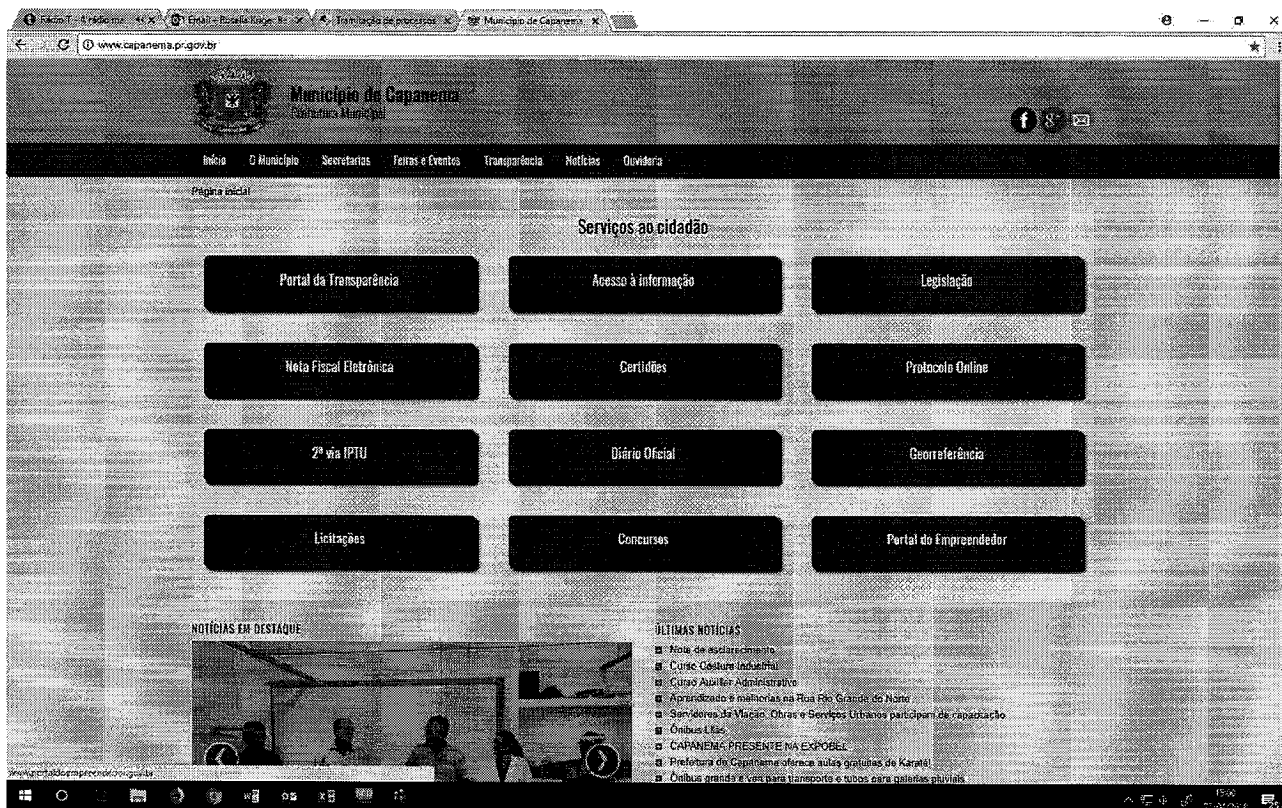


000066

Município de Capanema - PR

ANEXO X ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br

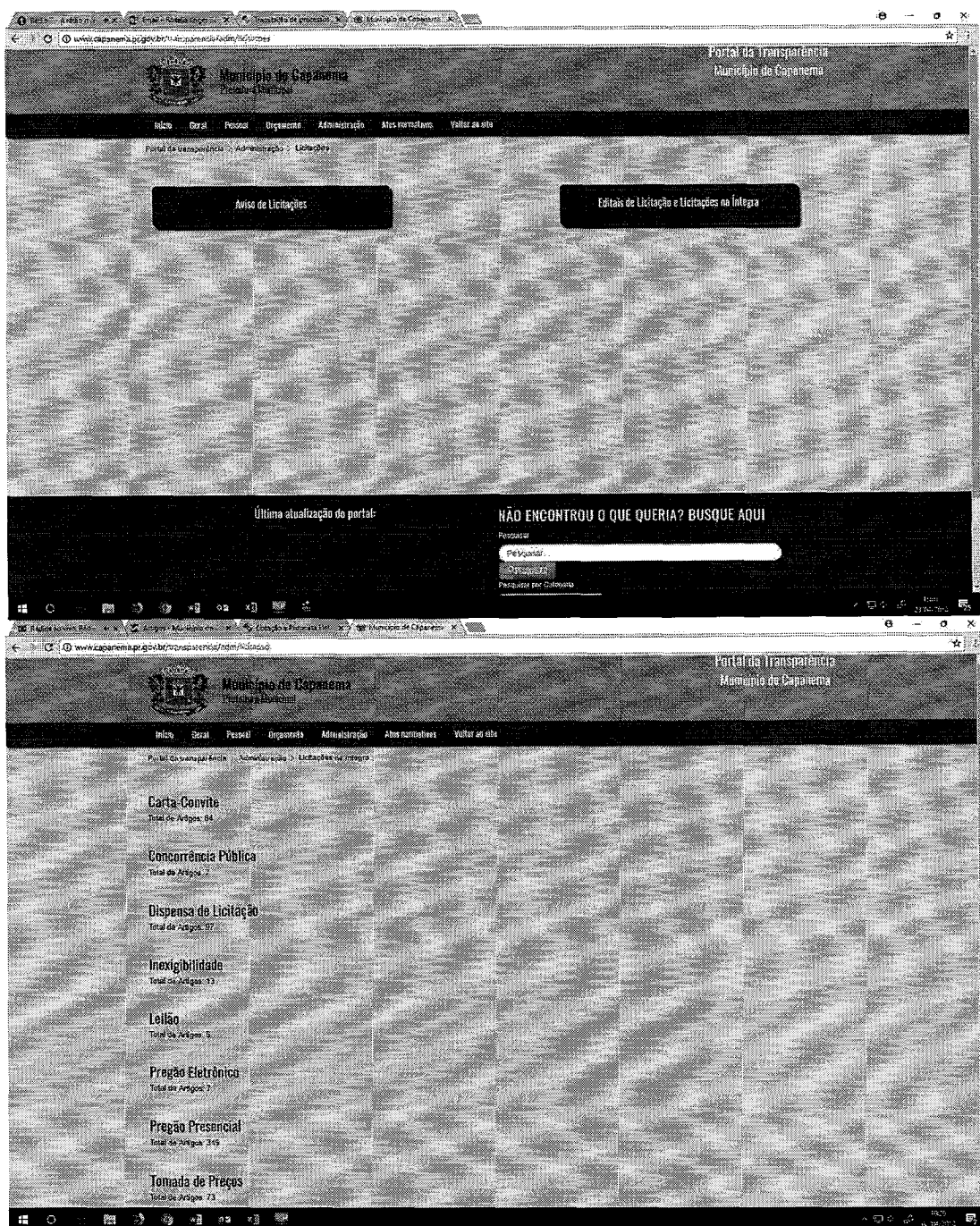


2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.



000067

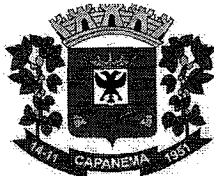
Município de Capanema - PR



Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equipiano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip
Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

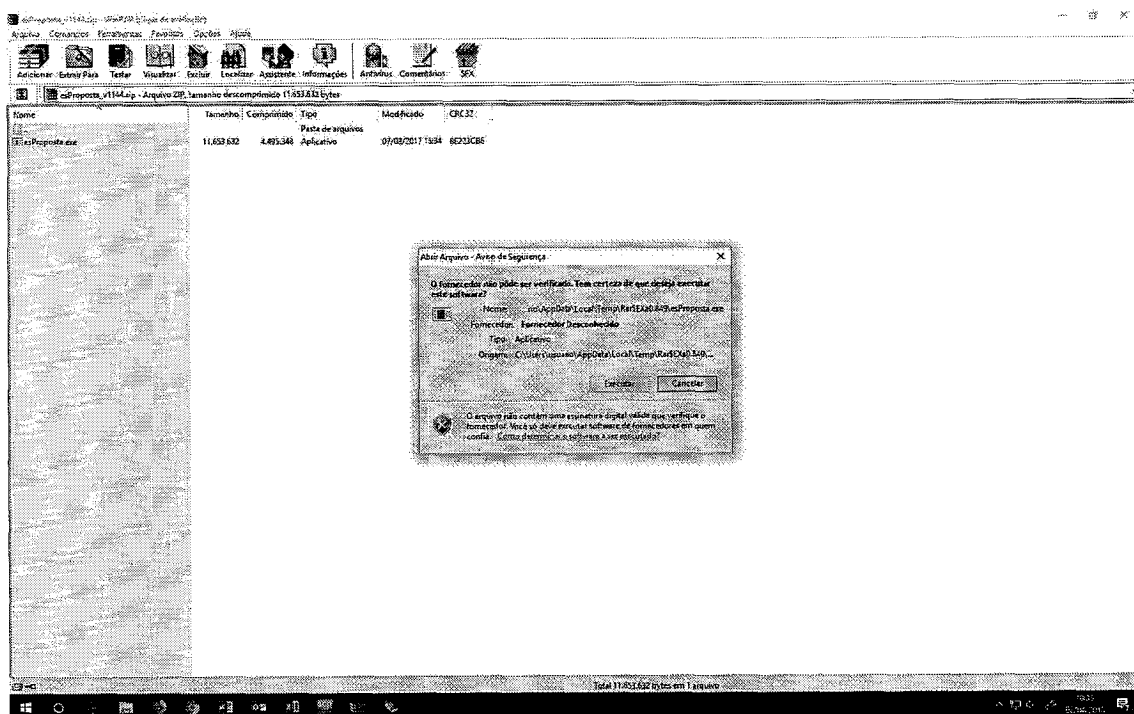
3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo
http://www.equipiano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



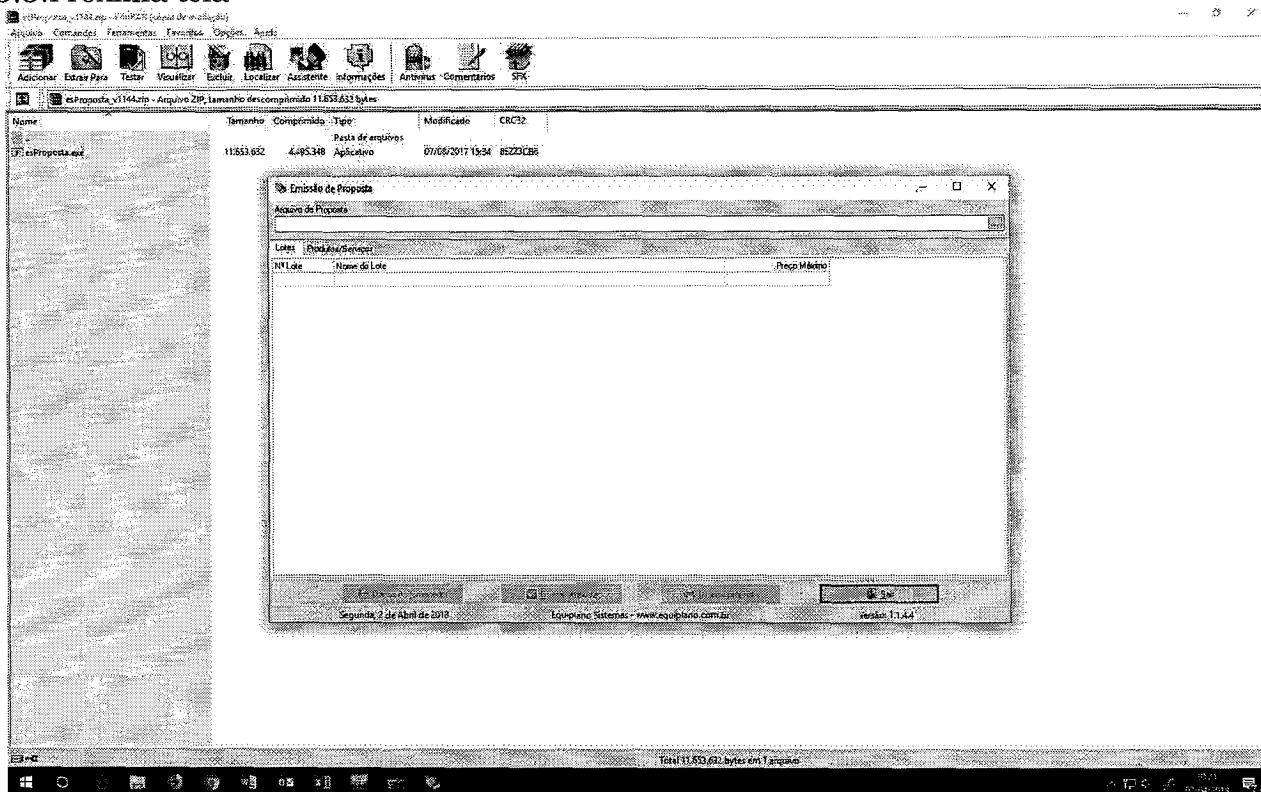
000068

Município de Capanema - PR



3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



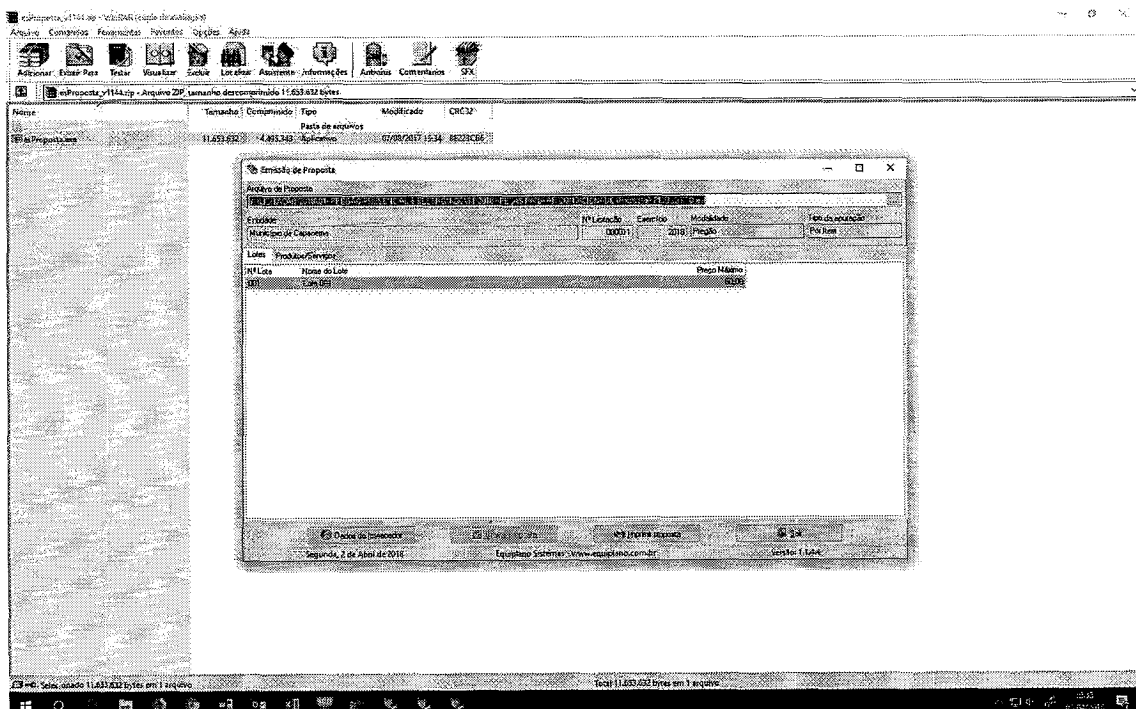
3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



000069

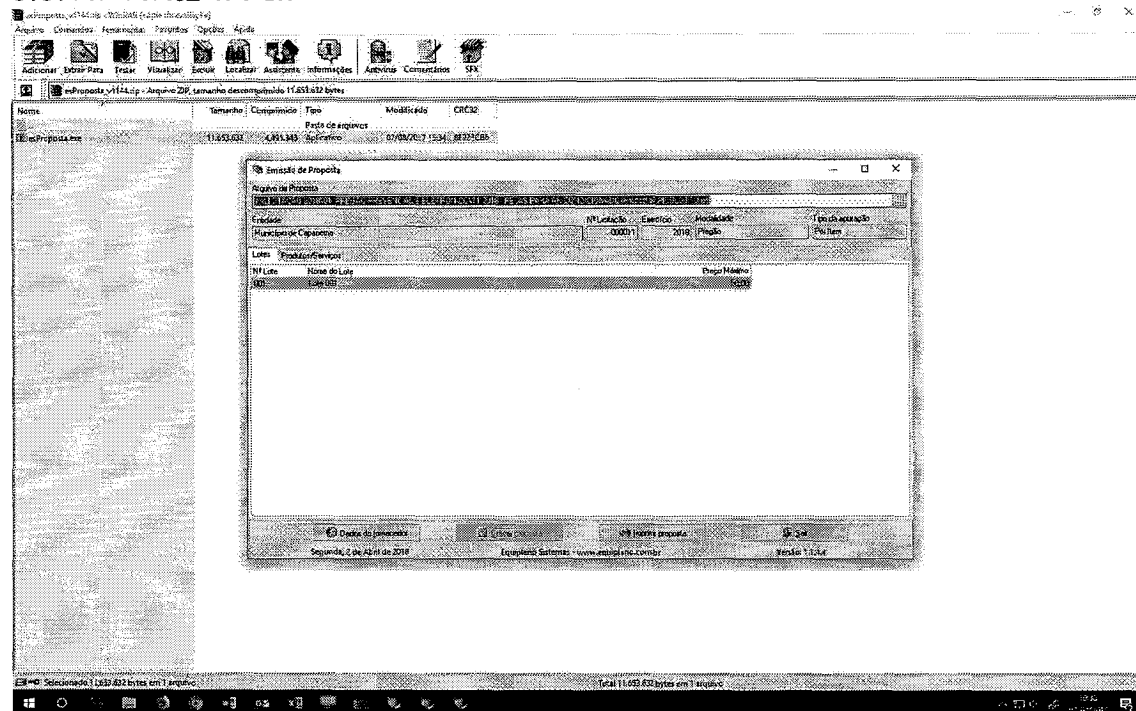
Município de Capanema - PR



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela

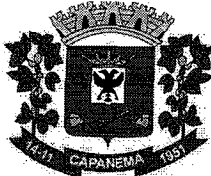


3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00 (errado).



000070

Município de Capanema - PR

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

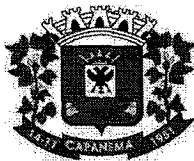
3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



000071

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 166/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 61/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de plantas ornamentais, destinadas ao uso da Administração Pública do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias nº 6.906/2017 – fls. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/06;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 07/15;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 16;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 17;
- VII) Minuta do edital – fls. 18/47; e,
- VIII) Anexo 01 – fl. 48; Anexo 02 – fl. 49; Anexo 03 – fl. 50; Anexo 04 – fl. 51; Anexo 05 – fl. 52; Anexo 06 – fls. 53/54; Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 55/64; Anexo 09 – fl. 65; e, Anexo 10 – fls. 66/70. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



000072

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de



000073

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)



000074

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



08075

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000.076

Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

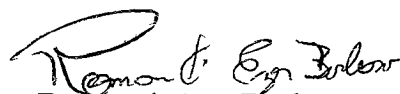
Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 09 de maio de 2018.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



4/11/2018

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 09 de maio de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 61/2018

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **166/2018** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 61/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO
USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-
PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$55.367,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 24/05/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 09 de maio de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

078

000079

QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2018

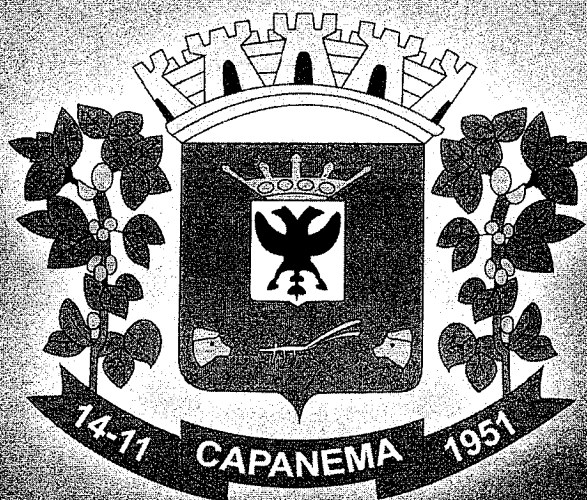
EDIÇÃO 0028

5 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO
DE CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.05.09 16:42:23 -03'00'



000080

ELETRO- MAQUINAS ASTEC LTDA - ME	16	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 25X21CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	TREVO	100,00	57,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	17	SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 25CM X 35CM, PACOTE CONTENDO 1.000 UNI- DADES.	HILA	100,00	25,99
CLAUDINA COMIRAN - ME	18	TERMOMIGRÔMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REGIS- TROS DE TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, APOIO RESTRITO, FURAÇÃO TRASEIRA COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, FAIXAS DE MEDIDAÇÃO ENTRE	INCOTERME	2,00	115,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 46/2018, é de R\$ 24.796,11 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Onze Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná
nove dias de maio de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2018

Pregão Nº 046/2018

Data da Assinatura: 09/05/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF. Valor total: R\$12.860,31 (Doze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Trinta e Um Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2018

Pregão Nº 046/2018

Data da Assinatura: 09/05/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF. Valor total: R\$11.935,80 (Onze Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.064, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 47/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 47/2018, objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEO S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDOR

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	STANG	150.000,00	4,09
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	2	ÓLEO DIESEL S10	STANG	300.000,00	3,17
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	3	ÓLEO DIESEL S500	STANG	300.000,00	3,10

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 47/2018, é de R\$ 2.494.500,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná
nove dias de maio de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº195/2018

Pregão Presencial Nº 047/2018

Data da Assinatura: 09/05/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE ÓLEO S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 2.494.500,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 61/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

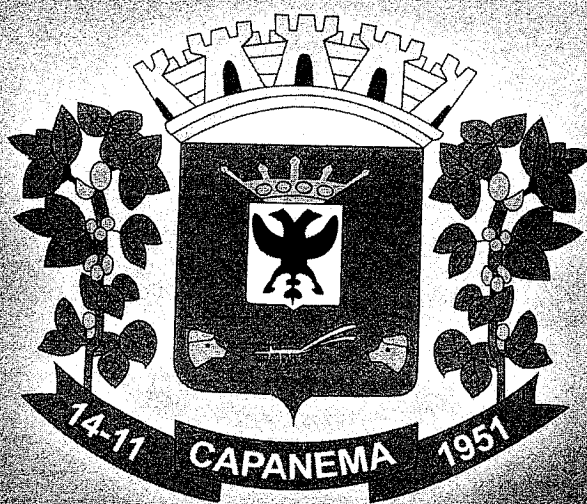
Valor: R\$55.367,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 24/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

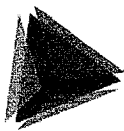
Capanema-PR, 09 de maio de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

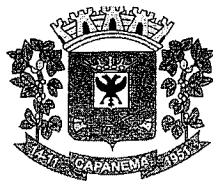
000.082

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	61
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	61
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0800215452150121541390339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	55.367,00
Data de Lançamento do Edital	10/05/2018
Data da Abertura das Propostas	24/05/2018
Confirmar	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 61/2018 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 61/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COMO MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL 8.1.1.

ONDE LIA-SE:

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

LEIA-SE:

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

Os demais itens permanecem inalterados.

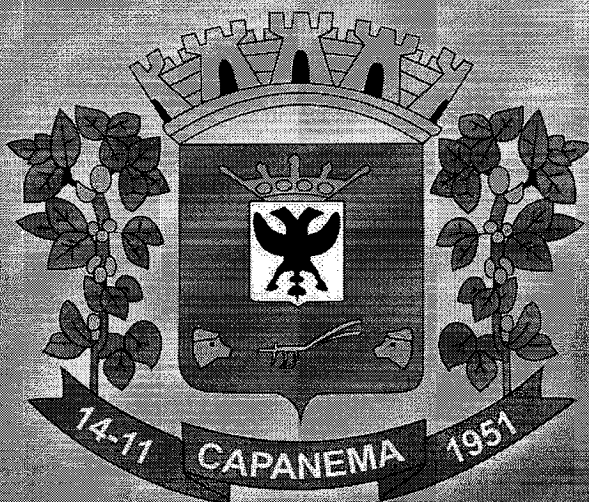
Capanema, 10 de maio de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP,
cn=MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.05.10 17:00:12 -03'00'



00085

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

LEIA-SE:

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 10 de maio de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 60/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 60/2018, alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROJETO DE PRODUÇÃO TEXTUAL E ARTÍSTICA, VISANDO APRIMORAR OS CONHECIMENTOS E HABILIDADES DE LEITURA E ESCRITA DOS ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPANEMA-PR.

NO EDITAL 8.1.1.

ONDE LIA-SE:

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

LEIA-SE:

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 10 de maio de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 61/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 61/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COMO MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS DE

PEQUENO PORTE E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL 8.1.1.

ONDE LIA-SE:

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

LEIA-SE:

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 10 de maio de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.065, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Dispensa Servidora lotada em Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, letra "b", da Lei Municipal nº 877/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a servidora efetiva Elisabeth Cristina Kirsch da Função Gratificada de Chefe de Serviços Comunitários, símbolo SD – F4, prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.280/2010, alterada pela Lei 1.575, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias nº 6.766/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.066, DE 09 DE MAIO DE 2018.

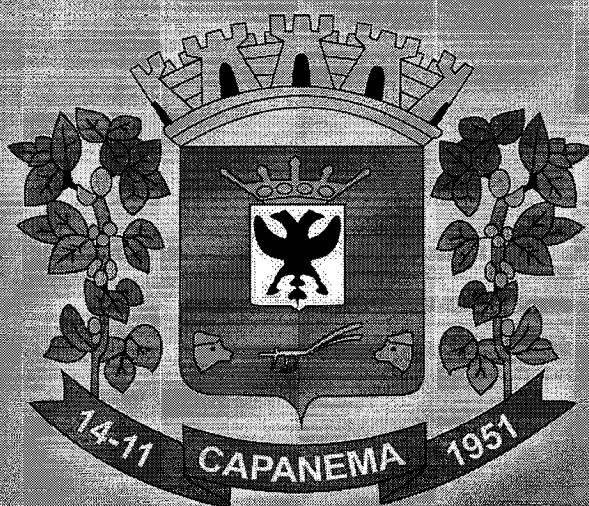
Nomeia o servidor Dinarte Alves Siqueira Junior para exercer Função Gratificada de Chefe de Serviços Comunitários.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 877/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor Dinarte Alves Siqueira Junior, para exercer Função Gratificada de Chefe de Serviços Comunitários, símbolo SD, nível F4, do Grupo Ocupacional 01 – Super-

001:086



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br



000087

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 061/2018 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 061/2018, com a alteração descrita a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO TERMO DE REFERENCIA NO ITEM 5.

ONDE LIA-SE

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁRVORE MINI DE JABITICABA COM FRUTA – 60CM	3,00	UN	38,00	114,00
2	ÁRVORE MINI DE PITANGA COM FRUTA – 60CM	3,00	UN	26,00	78,00
3	AVINCA (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	200,00	UN	18,50	3.700,00
4	AZALEIA MINI COR BRANCA – COM FLOR	10,00	UN	4,00	40,00
5	AZALEIA MINI COR SALOMÃO – COM FLOR	10,00	UN	4,00	40,00
6	AZALEIA MINI COR VERMEL – COM FLORHA	10,00	UN	4,00	40,00
7	BEAUCARNEA RECURVATA (PATA DE ELEFANTE) MÉDIA 1M COM FOLHA	4,00	UN	65,00	260,00
8	BEGONIA ELATIOR COLORIDA POTE 15 (1/2 VASO) – COM FLOR	20,00	UN	35,00	700,00
9	BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATE 15 DE JUNHO ENTREGA)	340,00	UN	18,50	6.290,00
10	BUGANVILIA (TRES MARIA) COR LARANJA – 2MTS.	2,00	UN	60,00	120,00
11	BUGANVILIA (TRES MARIA) EM BOLA POTE 17 PEQUENA, COLORIDA – COM FLOR	20,00	UN	25,00	500,00
12	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) GRANDE	60,00	UN	45,00	2.700,00
13	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) MÉDIO	40,00	UN	18,00	720,00
14	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) PEQUENO	50,00	UN	11,00	550,00
15	CALANDIVA POTE 15 - COLORIDOS	500,00	UN	8,00	4.000,00
16	CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 1 METRO COM FOLHA	2,00	UN	170,00	340,00
17	CRAVINIA (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	340,00	UN	18,50	6.290,00
18	CRIZANTEMO MINI – POTE 11	200,00	UN	6,00	1.200,00



1112.088

Município de Capanema - PR

19	DYPSIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 1,5 MTS	26,00	UN	35,00	910,00
20	DYPSIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 2 MTS	16,00	UN	60,00	960,00
21	FLOREIRA DE 1M DE PLÁSTICO	20,00	UN	90,00	1.800,00
22	GRAMA SINTÉTICA 2M X 1M	5,00	UN	120,00	600,00
23	JUTA (50MTS) COR CRU	5,00	UN	305,00	1.525,00
24	JUTA (50MTS) COR VERDE	2,00	UN	380,00	760,00
25	NEPHROLEPIS EXALTATA (SAMAMBAIA AMERICANA) DE VASO PARA PENDURAR MEDIA POTE 21	35,00	UN	25,00	875,00
26	PALMEIRA FENIX 0,60 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 1,10MTS	2,00	UN	40,00	80,00
27	PALMEIRA FENIX 1,50 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2,00MTS	10,00	UN	170,00	1.700,00
28	PETUNIA X HYBRIDA NA CUIA 24 (PETUNIA COMUM) COLORIDA - COM FLOR	65,00	UN	25,00	1.625,00
29	PLANTA AQUÁTICA AGUAPE FLORIDA	2,00	UN	15,00	30,00
30	RUSSELIA EQUISETIFORMIS	2,00	UN	28,00	56,00
31	SACO DE CASCA DE PINUS DE 7 KG	100,00	UN	25,00	2.500,00
32	SACO DE PEDRA COLORIDA MÉDIA	20,00	UN	19,00	380,00
33	SACO DE PEDRA SEIXO EXTRA RÚSTICO 20X40, BRANCA	50,00	UN	28,00	1.400,00
34	SUPATIENS POTE 15 BRANCO - COM FLOR	200,00	UN	10,00	2.000,00
35	SUPATIENS POTE 15 COLORIDO - COM FLOR	400,00	UN	10,00	4.000,00
36	SUPATIENS POTE 15 LARANJA - COM FLOR	200,00	UN	10,00	2.000,00
37	TARGETÃO MISTO (AMARELO E LARANJA) CX COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATE 15 DE JUNHO ENTREGA)	200,00	UN	18,50	3.700,00
38	VASO DE POLIETILENO COR TABACO DIAMETRO 50CM PROFUNDIDADE 30CM	2,00	UN	42,00	84,00
39	VASO JARDINEIRA DE CONCRETO 60CM A 80CM	10,00	UN	70,00	700,00

LEIA-SE

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁRVORE MINI DE JABITICABA COM FRUTA - 60CM	3,00	UN	38,00	114,00
2	ÁRVORE MINI DE PITANGA COM FRUTA - 60CM	3,00	UN	26,00	78,00



001089

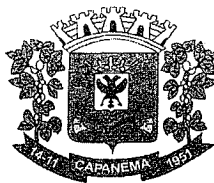
Município de Capanema - PR

3	AVINCA CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA).	200,00	CX	18,50	3.700,00
4	AZALEIA MINI COR BRANCA – COM FLOR	10,00	UN	4,00	40,00
5	AZALEIA MINI COR SALOMÃO – COM FLOR	10,00	UN	4,00	40,00
6	AZALEIA MINI COR VERMEL – COM FLORHA	10,00	UN	4,00	40,00
7	BEAUCARNEA RECURVATA (PATA DE ELEFANTE) MÉDIA 1M COM FOLHA	4,00	UN	65,00	260,00
8	BEGONIA ELATIOR COLORIDA POTE 15 (1/2 VASO) – COM FLOR	20,00	UN	35,00	700,00
9	BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATE 15 DE JUNHO ENTREGA)	340,00	UN	18,50	6.290,00
10	BUGANVILIA (TRES MARIA) COR LARANJA – 2MTS.	2,00	UN	60,00	120,00
11	BUGANVILIA (TRES MARIA) EM BOLA POTE 17 PEQUENA, COLORIDA – COM FLOR	20,00	UN	25,00	500,00
12	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) GRANDE	60,00	UN	45,00	2.700,00
13	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) MÉDIO	40,00	UN	18,00	720,00
14	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) PEQUENO	50,00	UN	11,00	550,00
15	CALANDIVA POTE 15 - COLORIDOS	500,00	UN	8,00	4.000,00
16	CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 1 METRO COM FOLHA	2,00	UN	170,00	340,00
17	CRAVINIA CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	340,00	CX	18,50	6.290,00
18	CRIZANTEMO MINI – POTE 11	200,00	UN	6,00	1.200,00
19	DYPSIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 1,5 MTS	26,00	UN	35,00	910,00
20	DYPSIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 2 MTS	16,00	UN	60,00	960,00
21	FLOREIRA DE 1M DE PLÁSTICO	20,00	UN	90,00	1.800,00
22	GRAMA SINTÉTICA 2M X 1M	5,00	UN	120,00	600,00
23	JUTA (50MTS) COR CRU	5,00	UN	305,00	1.525,00
24	JUTA (50MTS) COR VERDE	2,00	UN	380,00	760,00
25	NEPHROLEPIS EXALTATA (SAMAMBAIA AMERICANA) DE VASO PARA PENDURAR MEDIA POTE 21	35,00	UN	25,00	875,00
26	PALMEIRA FENIX 0,60 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 1,10MTS	2,00	UN	40,00	80,00
27	PALMEIRA FENIX 1,50 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2,00MTS	10,00	UN	170,00	1.700,00
28	PETUNIA X HYBRIDA NA CUIA 24 (PETUNIA COMUM) COLORIDA – COM FLOR	65,00	UN	25,00	1.625,00
29	PLANTA AQUÁTICA AGUAPE FLORIDA	2,00	UN	15,00	30,00
30	RUSSELIA EQUISETIFORMIS	2,00	UN	28,00	56,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fonc:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000090

Município de Capanema - PR

31	SACO DE CASCA DE PINUS DE 7 KG	100,00	UN	25,00	2.500,00
32	SACO DE PEDRA COLORIDA MÉDIA	20,00	UN	19,00	380,00
33	SACO DE PEDRA SEIXO EXTRA RÚSTICO 20X40, BRANCA	50,00	UN	28,00	1.400,00
34	SUPATIENS POTE 15 BRANCO – COM FLOR	200,00	UN	10,00	2.000,00
35	SUPATIENS POTE 15 COLORIDO – COM FLOR	400,00	UN	10,00	4.000,00
36	SUPATIENS POTE 15 LARANJA – COM FLOR	200,00	UN	10,00	2.000,00
37	TARGETÃO MISTO (AMARELO E LARANJA) CX COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATE 15 DE JUNHO ENTREGA)	200,00	CX	18,50	3.700,00
38	VASO DE POLIETILENO COR TABACO DIAMETRO 50CM PROFUNDIDADE 30CM	2,00	UN	42,00	84,00
39	VASO JARDINEIRA DE CONCRETO 60CM A 80CM	10,00	UN	70,00	700,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 15 de maio de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 15 de maio de 2018 17:10
Para: 'Floricultura Cascavel'
Assunto: PREGÃO 61/2018
Anexos: ERRATA 002 - PP 061-2018.pdf

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO 0033

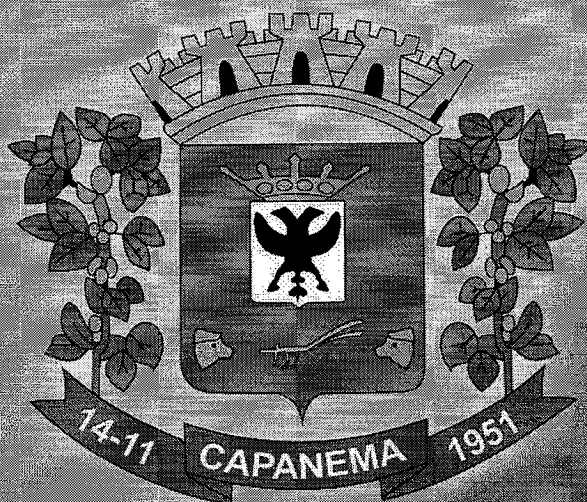
14 PÁGINAS

0033

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FCIAP, cn=MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.05.16 16:49:42 -03'00'



093

Valor total: R\$144.500,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 061/2018 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 061/2018, com a alteração descrita a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO TERMO DE REFERENCIA NO ITEM 5.

ONDE LIA-SE

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁRVORE MINI DE JABUTICABA COM FRUTA - 60CM	3,00	UN	38,00	114,00
2	ÁRVORE MINI DE PITANGA COM FRUTA - 60CM	3,00	UN	26,00	78,00
3	AVINÇA (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	200,00	UN	18,50	3.700,00
4	AZALEIA MINI COR BRANCA - COM FLOR	10,00	UN	4,00	40,00
5	AZALEIA MINI COR SALOMÃO - COM FLOR	10,00	UN	4,00	40,00
6	AZALEIA MINI COR VERMEL - COM FLORHA	10,00	UN	4,00	40,00
7	BEAUCARNEA RECURVATA (PATA DE ELEFANTE) MÉDIA 1M COM FOLHA	4,00	UN	65,00	260,00
8	BEGONIA ELATIOR COLORIDA POTE 15 (1/2 VASO) - COM FLOR	20,00	UN	35,00	700,00
9	BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	340,00	UN	18,50	6.290,00
10	BUGANVILIA (TRES MARIA) COR LARANJA - 2MTS.	2,00	UN	60,00	120,00
11	BUGANVILIA (TRES MARIA) EM BOLA POTE 17 PEQUENA, COLORIDA - COM FLOR	20,00	UN	25,00	500,00
12	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) GRANDE	60,00	UN	45,00	2.700,00
13	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) MÉDIO	40,00	UN	18,00	720,00
14	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) PEQUENO	50,00	UN	11,00	550,00
15	CALANDIVA POTE 15 - COLORIDOS	500,00	UN	8,00	4.000,00
16	CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 1 METRO COM FOLHA	2,00	UN	170,00	340,00
17	CRAVINIA (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	340,00	UN	18,50	6.290,00
18	CRIZANTEMO MINI - POTE 11	200,00	UN	6,00	1.200,00
19	DYSPIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 1,5 MTS	26,00	UN	35,00	910,00
20	DYSPIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 2 MTS	16,00	UN	60,00	960,00
21	FLOREIRA DE 1M DE PLÁSTICO	20,00	UN	90,00	1.800,00
22	GRAMA SINTÉTICA 2M X 1M	5,00	UN	120,00	600,00
23	JUTA (50MTS) COR CRU	5,00	UN	305,00	1.525,00
24	JUTA (50MTS) COR VERDE	2,00	UN	380,00	760,00
25	NEPHROLEPIS EXALTATA (SAMAMBAIA AMERICANA) DE VASO PARA PENDURAR MÉDIA POTE 21	35,00	UN	25,00	875,00
26	PALMEIRA FENIX 0,60 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 1,10MTS	2,00	UN	40,00	80,00
27	PALMEIRA FENIX 1,50 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2,00MTS	10,00	UN	170,00	1.700,00
28	PETUNIA X HYBRIDA NA CUIA 24 (PETUNIA COMUM) COLORIDA - COM FLOR	65,00	UN	25,00	1.625,00
29	PLANTA AQUÁTICA AGUAPE FLORIDA	2,00	UN	15,00	30,00
30	RUSSELLIA EQUESETIFORMIS	2,00	UN	28,00	56,00
31	SACO DE CASCA DE PINUS DE 7 KG	100,00	UN	25,00	2.500,00
32	SACO DE PEDRA COLORIDA MÉDIA	20,00	UN	19,00	380,00
33	SACO DE PEDRA SEIXO EXTRA RÚSTICO 20X40, BRANCA	50,00	UN	28,00	1.400,00
34	SUPATIENS POTE 15 BRANCO - COM FLOR	200,00	UN	10,00	2.000,00
35	SUPATIENS POTE 15 COLORIDO - COM FLOR	400,00	UN	10,00	4.000,00
36	SUPATIENS POTE 15 LARANJA - COM FLOR	200,00	UN	10,00	2.000,00
37	TARGETÃO MISTO (AMARELO E LARANJA) CX COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	200,00	UN	18,50	3.700,00
38	VASO DE POLIETILENO COR TABACO DIÂMETRO 50CM PROFUNDIDADE 30CM	2,00	UN	42,00	84,00
39	VASO JARDINEIRA DE CONCRETO 60CM A 80CM	10,00	UN	70,00	700,00

LEIA-SE

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁRVORE MINI DE JABUTICABA COM FRUTA - 60CM	3,00	UN	38,00	114,00
2	ÁRVORE MINI DE PITANGA COM FRUTA - 60CM	3,00	UN	26,00	78,00
3	AVINÇA CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	200,00	CX	18,50	3.700,00
4	AZALEIA MINI COR BRANCA - COM FLOR	10,00	UN	4,00	40,00
5	AZALEIA MINI COR SALOMÃO - COM FLOR	10,00	UN	4,00	40,00
6	AZALEIA MINI COR VERMEL - COM FLORHA	10,00	UN	4,00	40,00

7	BEAUCARNEA RECURVATA (PATA DE ELEFANTE) MÉDIA 1M COM FOLHA	4,00	UN	65,00	260,00
8	BEGONIA ELATIOR COLORIDA POTE 15 (1/2 VASO) - COM FLOR	20,00	UN	35,00	700,00
9	BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	340,00	UN	18,50	6.290,00
10	BUGANVILIA (TRES MARIA) COR LARANJA - 2MTS.	2,00	UN	60,00	120,00
11	BUGANVILIA (TRES MARIA) EM BOLA POTE 17 PEQUENA, COLORIDA - COM FLOR	20,00	UN	25,00	500,00
12	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) GRANDE	60,00	UN	45,00	2.700,00
13	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) MÉDIO	40,00	UN	18,00	720,00
14	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) PEQUENO	50,00	UN	11,00	550,00
15	CALANDIVA POTE 15 - COLORIDOS	500,00	UN	8,00	4.000,00
16	CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 1 METRO COM FOLHA	2,00	UN	170,00	340,00
17	CRAVINIA CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	340,00	CX	18,50	6.290,00
18	CRIZANTEMO MINI - POTE 11	200,00	UN	6,00	1.200,00
19	DYSPIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 1,5 MTS	26,00	UN	35,00	910,00
20	DYSPIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 2 MTS	16,00	UN	60,00	960,00
21	FLOREIRA DE 1M DE PLÁSTICO	20,00	UN	90,00	1.800,00
22	GRAMA SINTÉTICA 2M X 1M	5,00	UN	120,00	600,00
23	JUTA (50MTS) COR CRU	5,00	UN	305,00	1.525,00
24	JUTA (50MTS) COR VERDE	2,00	UN	380,00	760,00
25	NEPHROLEPIS EXALTATA (SAMAMBAIA AMERICANA) DE VASO PARA PENDURAR MÉDIA POTE 21	35,00	UN	25,00	875,00
26	PALMEIRA FENIX 0,60 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 1,10MTS	2,00	UN	40,00	80,00
27	PALMEIRA FENIX 1,50 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2,00MTS	10,00	UN	170,00	1.700,00
28	PETUNIA X HYBRIDA NA CUIA 24 (PETUNIA COMUM) COLORIDA - COM FLOR	65,00	UN	25,00	1.625,00
29	PLANTA AQUÁTICA AGUAPE FLORIDA	2,00	UN	15,00	30,00
30	RUSSELLIA EQUESETIFORMIS	2,00	UN	28,00	56,00
31	SACO DE CASCA DE PINUS DE 7 KG	100,00	UN	25,00	2.500,00
32	SACO DE PEDRA COLORIDA MÉDIA	20,00	UN	19,00	380,00
33	SACO DE PEDRA SEIXO EXTRA RÚSTICO 20X40, BRANCA	50,00	UN	28,00	1.400,00
34	SUPATIENS POTE 15 BRANCO - COM FLOR	200,00	UN	10,00	2.000,00
35	SUPATIENS POTE 15 COLORIDO - COM FLOR	400,00	UN	10,00	4.000,00
36	SUPATIENS POTE 15 LARANJA - COM FLOR	200,00	UN	10,00	2.000,00
37	TARGETÃO MISTO (AMARELO E LARANJA) CX COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	200,00	CX	18,50	3.700,00
38	VASO DE POLIETILENO COR TABACO DIÂMETRO 50CM PROFUNDIDADE 30CM	2,00	UN	42,00	84,00
39	VASO JARDINEIRA DE CONCRETO 60CM A 80CM	10,00	UN	70,00	700,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 15 de maio de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº62/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$24.565,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 04/06/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 16 de maio de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

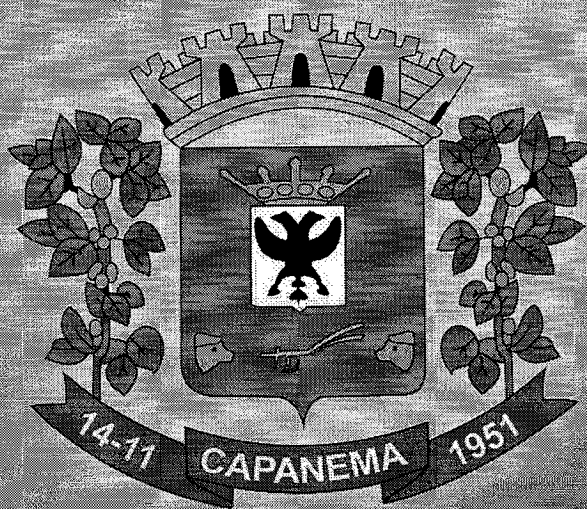
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº63/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br

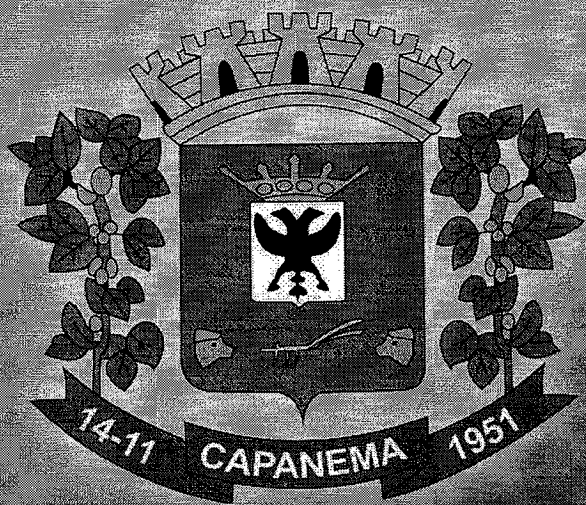
QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2018

000095
EDIÇÃO 0033-A
3 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, f=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.05.17 11:46:15 -03'00'



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ERRATA

Considerando erro de preenchimento na confecção do Diário
Oficial Eletrônico do Município de Capanema, edição 0033, de
quinta-feira, 17 de maio de 2018, retifica-se:

Nas páginas: 02, 03, 04 e 05,

ONDE LIA-SE:

QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018 - EDIÇÃO 0032

LEIA-SE:

QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2018 - EDIÇÃO 0033

Nas páginas: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13,

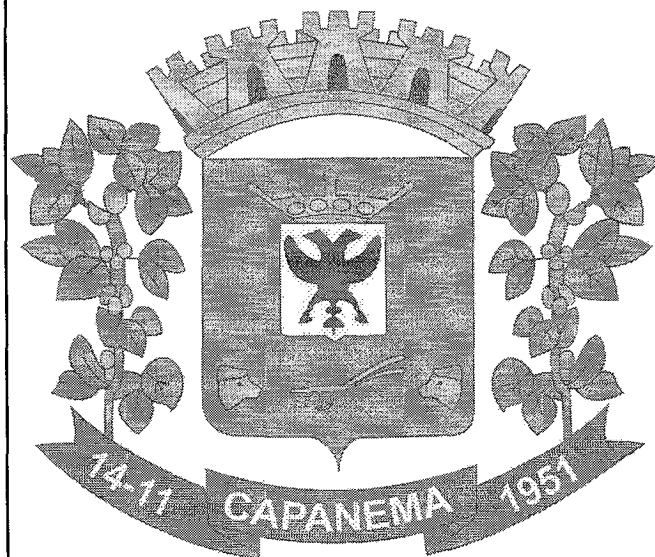
ONDE LIA-SE:

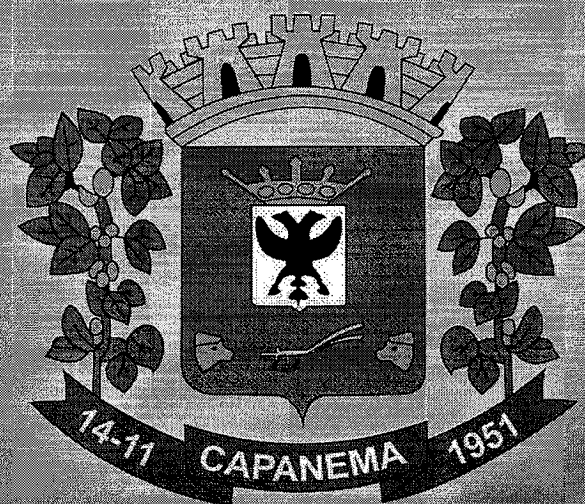
SEXTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2018 - EDIÇÃO 0021

LEIA-SE:

QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2018 - EDIÇÃO 0033

Todos os demais itens permanecem inalterados.





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br



**Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel**

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.

Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568

CNPJ 82.218.009/0001-38

INSCR. EST. 41.011.227-22

CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná

floriculturacascavel@hotmail.com

ANEXO I

12/09/18

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

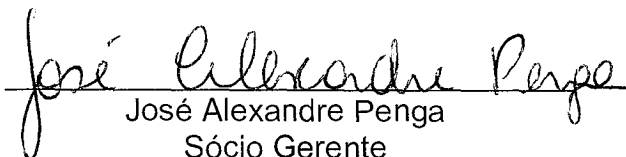
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º61/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002,

a empresa: Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 61/2018 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Cascavel, 21 de maio 2018.



José Alexandre Penga
Sócio Gerente

Rg: 8.092.346-5 ssp/pr

Cpf: 039.869.319-61

12/09/18

82.218.009/0001-38

IVANETE RIBEIRO PENG
& CIA LTDA.

Rua Belem, 1602 - Claudete

85811-020

CASCADEL - PR

IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 82.218.009/0001-38
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

IVANETE RIBEIRO PENG, brasileira, viúva, nascida em data de 23/07/1960, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 4.359.423-0-SSP/PR e do CPF 697.797.679-91, residente e domiciliada na Rua Belém nº 1602, CEP 85.811-020, centro, em Cascavel, Paraná, e **JOSE ALEXANDRE PENG**, brasileiro, solteiro, menor púbere, nascido em 02/05/1986, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.092.346.5 SSP/PR e do CPF 039.869.319-61, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, a Rua Belém nº 1602, centro, CEP 85.811-020, neste ato assistido pela sua mãe Ivanete Ribeiro Peng, supra qualificada, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira com o nome empresarial de **IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA - ME**, com sede e foro Jurídico na Rua Belém nº 1602, centro, CEP 85.811-020, em Cascavel, Estado do Paraná, devidamente arquivada sob nº 41202352700, em data de 02/07/1990 e última alteração registrada sob nº 20041321863, em data de 14/04/2004, ambas na Junta Comercial do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 82.218.009/0001-38, resolvem, assim, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Em virtude do sócio JOSE ALEXANDRE PENG, atingir maior idade, sua qualificação passou, a ser, brasileiro maior, solteiro, nascido em 02/05/1986, empresário, residente e domiciliado a Rua Belém nº 1602, CEP 85.811-020, Bairro Cancelli, em Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.092.346-5 SSP/PR e do CPF 039.869.319-61.

CLAUSULA SEGUNDA – O endereço residencial da sócia IVANETE RIBEIRO PENG, supra qualificada, fica atualizado para a Rua Belém nº 1602, CEP 85.811-020, Bairro Cancelli, em Cascavel, Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA – A sede da empresa esta localizada a Rua Belém nº 1602, CEP 85.811-020, no Bairro Cancelli, em Cascavel, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL – Passa a ser; Cultivo de flores e plantas ornamentais (CNAE 0122-9-00) e comercio de plantas vivas, arvores e flores ornamentais, mudas para reflorestamento e gramas (CNAE 4789/0-02) e prestação de serviços de ajardinamento (CNAE 8130/3-00)

CLAUSULA QUINTA. – A Administração da sociedade ficará a cargo dos sócios IVANETE RIBEIRO PENG e JOSE ALEXANDRE PENG, com poderes e

2º. **Ofício de Registro Civil**
Elizabete Versori, Tabelia Designada
 Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR. Fone/Fax: 3224-5420
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
 apresentado, em seu AVVERSO do que dou fé.

15 MAIO 2018

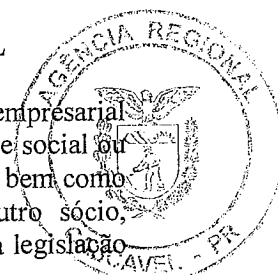
☐ Elizabete Versori - Tabelia Designada	☐ Juliana Carlo Miranda - Escrevente
☐ Ruan Mendes Silva - Substituto	☐ Keny Chrystiane Moraes Ribeiro - Escrevente
☐ Adilson Souza Martins - Escrevente	☐ Josele Raquel Dam - Escrevente
☐ Ivanete Formigoni dos Santos - Escrevente	

O selo de autenticidade
 foi aposto na última folha
 deste documento.
 Instr. Funarpen nº 03/02.

IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 82.218.009/0001-38
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

100

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, facultada a retirada mensal, cujo valor não ultrapassa o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA SEXTA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Republica, ou a propriedade (art 1.011, § 1º, CC / 2002).

CONSOLIDAÇÃO

A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA, brasileira, viúva, nascida em data de 23/07/1960, empresaria, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 4.359.423-0 SSP/PR, e CPF 697.797.679-91, residente e domiciliada a Rua Belém nº 1602, CEP 85.811-020, Bairro Cancelli, em Cascavel, Paraná e **JOSE ALEXANDRE PENG & CIA LTDA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1986, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.092.346-5 SSP/PR e CPF 039.869.319-61, residente e domiciliado a Rua Belém nº 1602, CEP 85.811-020, Bairro Cancelli, Cascavel, Paraná, socios componentes da sociedade empresaria limitada que gira com o nome empresarial de **IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA - ME.**, e tem como endereço e foro juridico na Belém nº 1602, CEP 85.811-020, Bairro Cancelli, em Cascavel, Estado do Paraná, registrada sob nº 41202352700, em data de 02/07/1990 e última alteração registrada sob nº 20041321863, em data de 14/04/2004, ambas na Junta Comercial do Paraná, inscrita no CNPJ nº 82.218.009/001-38, que consolida:

2º Ofício de Registro Civil
 Elizabete Versori, Tabeliã Designada
 Av. Brasil, 806 - Centro Cascavel-PR Fone/Fax: 3224-5420
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
 apresentado em seu AVVERSO do que dou fé

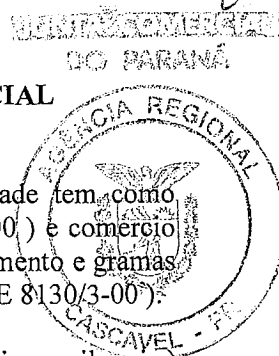
15 MAIO 2018

☐ Elizabete Versori - Tabeliã Designada	☐ Juliana Carla Miranda - Escrevente
☐ Flávia Maria Silva - Substituta	☐ Nery Christiane Moraes Ribeiro - Escrevente
☐ Adriane Souza Martins de Lima - Escrevente	☐ Josele Raquel Bort - Escrevente
☐ Ivonete Fermanian dos Santos - Escrevente	

O selo de autenticidade
 foi apostado na última folha
 deste documento.
 Instr. Funarpen nº 03/02.

IVANETE RIBEIRO PENGÁ & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 82.218.009/0001-38
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

101



CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL – A sociedade tem como atividade Cultivo de flores e plantas ornamentais (CNAE 0122-9-00) e comércio de plantas vivas, arvores e flores ornamentais, mudas para reflorestamento e gramas (CNAE 4789/0-02) e prestação de serviços de ajardinamento (CNAE 8130/3-00).

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do País e com Reservas de Lucros, fica distribuído entre os sócios quotistas, assim subscrito:

	SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
01	Ivanete Ribeiro Penga	11.250	11.250,00	75,00
02	Jose Alexandre Penga	3.750	3.750,00	25,00
	SOMA	15.000	15.000,00	100,00

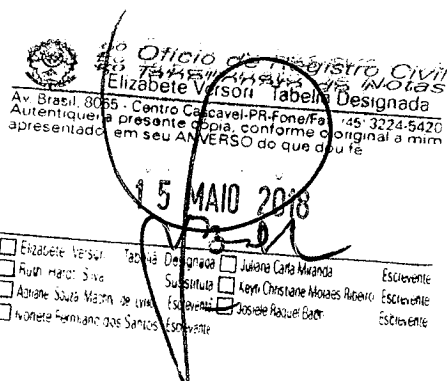
CLAUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade ficará a cargo dos socios IVANETE RIBEIRO PENGÁ e JOSE ALEXANDRE PENGÁ, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, facultada a retirada mensal, cujo valor não ultrapassa o limite fixado pela legislação do Imposto de renda.

CLÁUSULA QUARTA – Os sócios declaram, sob as penas da Lei que não Incorrem nas proibições previstas em Lei para o exercício da atividade Mercantil.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1990. Tempo de duração: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.

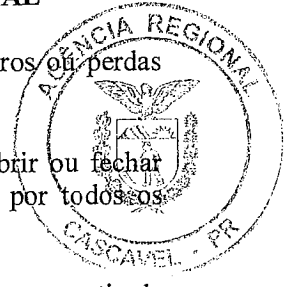
CLÁUSULA SETIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado



O selo de autenticidade foi apostado na última folha deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 82.218.009/0001-38
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FUNARPEN
DO PARANÁ



econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, República, ou a propriedade.(art..1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Paraná, para o exercício de cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias na presença de duas testemunhas.

2º **Ofício de Registro Civil**
5ª **Cartilhão de Notas**
Elizabete Weiser, Tabelião Designada
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel, PR. Fone/Fax: (41) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia conforme o original a mim apresentado em meu ANVERSO do que dou fe.
15 MAIO 2018

☐ Elizabete Weiser - Tabelião Designado	☐ Juliana Costa Miranda - Escrevente
☐ Paulo Marlon Silva - Substituto	☐ Alexi Christiane Moraes Ribeiro - Escrevente
☐ Adriane Sales Martins de Jesus - Escrevente	☐ Josele Raquel Balm - Escrevente
☐ Funarpen Formulário dos Serviços - Escrevente	

O selo de autenticidade foi apostado na última folha deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA
CNPJ/MF Nº 82.218.009/0001-38
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Cascavel, 24 de junho de 2015

Ivanete Ribeiro Penga

IVANETE RIBEIRO PENGA

José Alexandre Penga

JOSÉ ALEXANDRE PENGA

Testemunhas:

Leonildo Antonio Forcelini
Leonildo Antonio Forcelini
RG 591.153 SSP/PR

Ildo Forcelini
Ildo Forcelini
RG 4.500.813-4 - SSP/PR

Este documento foi elaborado por Leonildo Antonio Forcelini
CRC/PR 020111/0-2



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade **IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 02/07/1990, NIRE: 41.2.0235270-0, CNPJ: 82.218.009/0001-38, estabelecida na RUA BELEM, 1602, CENTRO, CASCAVEL, PR, CEP: 85.811-020, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307 Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CASCAVEL - PR, 24 de Junho de 2015

Jose Alexandre Penga

Sócio: JOSE ALEXANDRE PENG

Ivanete Ribeiro Peng

Sócio: IVANETE RIBEIRO PENG

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro



Ofício de Registro Civil
Tabelião Designado
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel, PR - Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original apresentado, em seu ANEXO do que dou fé.

15 MAIO 2018

- ☐ Elizabete Versori - Tabelião Designado
☐ Ivani Maria Silva - Substituta
☐ Adriane Silva Martins de Jesus - Escrevente
☐ Ivonete Ferreira dos Santos - Escrevente

SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FHX-66708

Ofício de Registro Civil
Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabelião Designado
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA - EPP		000105	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0235270-0	CNPJ 82.218.009/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/07/1990	Data de Início de Atividade 01/07/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BELEM, 1602, CANCELLI, CASCAVEL, PR, 85.811-020			
Objeto Social CULTIVO DE PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS E COMERCIO DE PLANTAS VIVAS, ARVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS, MUDAS PARA REFLORESTAMENTO E GRAMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
IVANETE RIBEIRO PENGA 697.797.679-91		11.250,00	SÓCIO
JOSE ALEXANDRE PENGA 039.869.319-61		3.750,00	SÓCIO
		Administrador	Término do Mandato XXXXXXXXXX
		Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/07/2015 Número: 20154629057		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento(s):			

CASCAVEL - PR, 04 de maio de 2018

18/282051-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori - Tabelária Designada
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax - (45) 3224-4520/3228 de 18/07/2001
Autentiquei a presente cópia, conforme o original autenticado, em seu ANEXO do que dou fe

SELO
FUNARPEN

- 15 MAIO 2018
- | | |
|--|---|
| ☐ Elizabete Versori - Tabelária Designada | ☐ Juliana Costa Miranda - Tabelária Designada |
| ☐ Rauli Maria Silva - Tabelária Designada | ☐ Kerli Cristiane Moraes Ribeiro - Tabelária Designada |
| ☐ Adriane Souza Martins de Lima - Tabelária Designada | ☐ Joseane Raquel Bort - Tabelária Designada |
| ☐ Ivonete Ferreira dos Santos - Tabelária Designada | |

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FONE 66707

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabelária Designada
Fone/Fax (45) 3224-4520
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Relator: Dra. ATE Krüger

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.

Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568

CNPJ 82.218.009/0001-38

INSCR. EST. 41.011.227-22

CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná

floriculturacascavel@hotmail.com

ANEXO V

106

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa: Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda, CNPJ nº 82.218.009/0001-38 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 61/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 21 de maio 2018.



José Alexandre Penga

Sócio Gerente

Rg: 8.092.346-5 ssp/pr

Cpf: 039.869.319-61

82.218.009/0001-38

IVANETE RIBEIRO PENG
& CIA LTDA.

Rua Belem, 1602 - Claudete

85811-020

CASCADEL - PR



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.

Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568

CNPJ 82.218.009/0001-38

INSCR. EST. 41.011.227-22

CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná

floriculturacascavel@hotmail.com

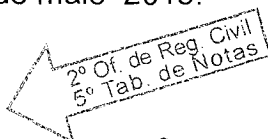
ANEXO II

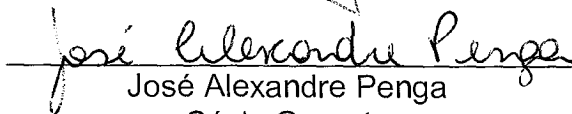
107

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa: Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda, com sede: Rua Belém nº1602 Cascavel – Paraná (Pr) Bairro Cancelli Cep: 85.811-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.218.009/0001-38 e Inscrição Estadual sob n.º 41011227-22, representada neste ato por sua qualificação do outorgante Sr: José Alexandre Penga, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.092.346-5 ssp/pr e CPF n.º 039.869.319-61, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr: Leopoldo Francisco Hiesl, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.128.812.Ssp-Pr e CPF n.º 390.351.829-87, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa: Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda perante a Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 61/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 21/06/2018.

Cascavel, 21 de maio 2018.




José Alexandre Penga

Sócio Gerente

Rg: 8.092.346-5 ssp/pr

Cpf: 039.869.319-61

82.218.009/0001-38

IVANETE RIBEIRO PENG
& CIA LTDA.

Rua Belem, 1602 - Claudete

85811-020

CASCADEL - PR



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/05/2018
Rosen



Floricultura Ivanete Ribeiro Penga & Cia Ltda.

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568
CNPJ 82.218.009/0001-38
INSCR. EST. 41.011.227-22
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná
floriculturacascavel@hotmail.com

109

Município de Capanema – PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 61/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda

CNPJ Nº: 82.218.009/0001-38

ENDEREÇO: Rua Belém nº1602 Bairro Cancelli Cep: 85.811-020

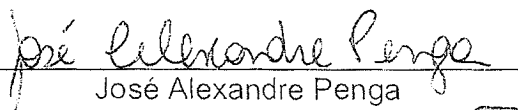
CIDADE/ESTADO: Cascavel - Paraná.

E-MAIL: floriculturacascavel@hotmail.com

TELEFONE: (45) 3226-4567

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Cascavel, 21 de maio 2018.



José Alexandre Penga
Sócio Gerente
Rg: 8.092.346-5 ssp/pr
Cpf: 039.869.319-61

82.218.009/0001-38

IVANETE RIBEIRO PENG
& CIA LTDA.

Rua Belem, 1602 - Claudete

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO (*)**

RAZÃO SOCIAL: LEONEL LEAL LISBOA – ME

CNPJ: 13.486.318/0001-76

ENDEREÇO: LINHA LAGEADO CEDRO CAPANEMA – PARANÁ

TELEFONE: (46) 9 9911-7910

Capanema – PR 24 de Maio de 2018.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

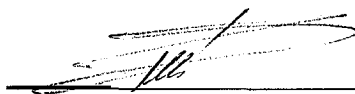
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa LEONEL LEAL LISBOA – ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 61/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema – PR 24 de Maio de 2018.



Nome: LEONEL LEAL LISBOA

RG/CPF: 661.293.209-06/44763311

Cargo: EMPRESARIO

LEONEL LEAL LISBOA
CNPJ 13.486.318/0001-76





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106988488		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONEL LEAL LISBOA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JACY JARY GOMES LISBOA		(mãe) BELONI LEAL LISBOA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1965	IDENTIDADE (número) 44763311	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 661.293.209-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LIN LAGEADO CEDRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEONEL LEAL LISBOA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRINCIPAL			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LIN LAGEADO CEDRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lisboaefilhos@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4789002 Atividade secundária 0161003 8130300 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ORNAMENTAIS, AVES E ANIMAIS ORNAMENTAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS, INSUMOS E SEMENTES, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO, CONDUÇÃO E PODAGEM. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13486318000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LEONEL LEAL LISBOA - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE 1-sim 3-não	
DATA DA ASSINATURA 28/12/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/02/2012
SOB NÚMERO: 20120072548
Protocolo: 12/007254-8, DE 01/02/2012

Empresa: 41106988488
LEONEL LEAL LISBOA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

1201203185207

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23/05/12

Tib. Notas
Capanema - PR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXX		112	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONEL LEAL LISBOA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) JACY JARY GOMES LISBOA			(mãe) BELONI LEAL LISBOA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1965		IDENTIDADE (número) 44763311		CPF (número) 661.293.209-06	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO LIN LAGEADO CEDRO		CEP 85.760-000	
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL LEONEL LEAL LISBOA					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRINCIPAL				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO LIN LAGEADO CEDRO		CEP 85.760-000	
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lisboaefilhos@gmail.com					
VALOR DO CAPITAL - RS 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4789002 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/03/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 		UF XX			
DATA DA ASSINATURA 07/03/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA C		AUT	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 11/03/2011		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/03/2011 SOB NÚMERO: 411.06988488 Protocolo: 11/217185-0, DE 10/03/2011 LEONEL LEAL LISBOA SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 102357650	

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **LEONEL LEAL LISBOA**, estabelecido na RUA PRINCIPAL, SN, LIN LAGEADO CEDRO, CAPANEMA, PR, CEP: 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

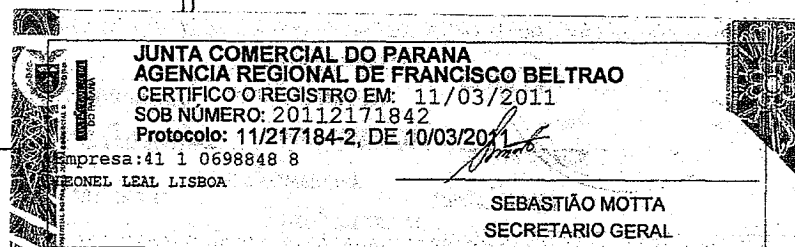
CAPANEMA - PR, 07 de Março de 2011.

Empresário: LEONEL LEAL LISBOA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 11/03/2011.

Etiqueta de registro



TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

23 MAIO 2018

Daniela Ribeiro do Carmo
Escrevente



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23/05/18



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

114

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEONEL LEAL LISBOA -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0698848-8	CNPJ 13.486.318/0001-76	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 11/03/2011	Data de Início de Atividade 21/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PRINCIPAL, S/N, LIN LAGEADO CEDRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 02/02/2012 Número: 20120072548 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LEONEL LEAL LISBOA Identidade: 4.476.331-1, SSP/PR CPF: 661.293.209-06 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CURITIBA - PR, 16 de maio de 2018

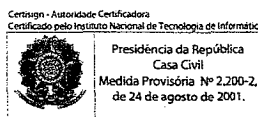
18/255027-3

*18255027

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE(*)

RAZÃO SOCIAL: LEONEL LEAL LISBOA – ME

CNPJ: 13.486.318/0001-76

ENDEREÇO: LINHA LAGEADO CEDRO CAPANEMA – PARANÁ

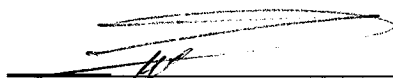
TELEFONE: (46) 9 9911-7910

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE”).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa LEONEL LEAL LISBOA (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº13.486.318/0001-76 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 61/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema – PR 24 de Maio de 2018.



Nome: LEONEL LEAL LISBOA

RG/CPF: 661.293.209-06/44763311

Cargo: EMPRESARIO

LEONEL LEAL LISBOA
CNPJ 13.486.318/0001-76



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 931079280	NOME LEONEL LEAL LISBOA	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 4476331-1 SESP PR	
	CPF DATA NASCIMENTO 661.293.209-06 22/05/1965	
	FILIAÇÃO JACY JARY GOMES LISBOA BELONI LEAL LISBOA	
	PERMISSÃO ACC CAT. HAB AD	
Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO 00581626754 28/05/2019 20/04/1998		
OBSERVAÇÕES		
PROIBIDO PLASTIFICAR 931079280	LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO CAPANEMA, PR 29/05/2014	
	ASSINATURA DO EMISSOR 99196166089 PR907567993	
	DETRAN - PR (CAPANEMA)	

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 23.05.18



004/117

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

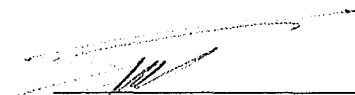
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 24/05/2018 Edital nº: 061 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LEONEL LEAL LISBOA - ME
13.486.318/0001-76
LINHA LAGEADO CEDRO, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Capanema/PR
LEONEL LEAL LISBOA
661.293.209-06

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 061), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.





Pregão 61/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.486.318/0001-76 Fornecedor: LEONEL LEAL LISBOA - ME

E-mail: lisboaefilhos@gmail.com

Endereço: LINHA LAGEADO CEDRO 0 - ZONA RURAL - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 35551492

Fax:

Celular: 46 999117910

Inscrição Estadual: 9055472596

Contador:

Telefone contador:

Representante: LEONEL LEAL LISBOA

CPF: 661.293.209-06

RG: 44763311

Endereço representante: LINHA LAGEADO CEDRO 0 - ZONA RURAL - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante: lisboaefilhos@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 70453-9

Data de abertura: 10/05/2000

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁRVORE MINI DE JABITICABA COM FRUTA - 60CM	3,00	UN	38,00	MPC	FRUTIFERA	38,00	114,00
002	ÁRVORE MINI DE PITANGA COM FRUTA - 60CM	3,00	UN	26,00	MPC	FRUTIFERA	26,00	78,00
003	AVINCA CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO	200,00	CX	18,50	MPC	FLOR DE ESTACAO	18,50	3.700,00
004	AZALEIA MINI COR BRANCA - COM FLOR	10,00	UN	4,00	JARDIN DO VALE	ARBUSTO FLOR	4,00	40,00
005	AZALEIA MINI COR SALOMÃO - COM FLOR	10,00	UN	4,00	JARDIN DO VALE	ARBUSTO FLOR	4,00	40,00
006	AZALEIA MINI COR VERMEL - COM FLORHA	10,00	UN	4,00	JARDIN DO VALE	ARBUSTO FLOR	4,00	40,00
007	BEAUCARNEA RECURVATA (PATA DE ELEFANTE) MÉDIA 1M COM FOLHA	4,00	UN	65,00	MANKI	DECORATIVA	65,00	260,00
008	BEGONIA ELATIOR COLORIDA POTE 15 (1/2 VASO) - COM FLOR	20,00	UN	35,00	MPC	FLOR	35,00	700,00
009	BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATE 15 DE ENTREGA)	340,00	UN	18,50	MPC	FLOR DE ESTACAO	18,50	6.290,00
010	BUGANVILIA (TRES MARIA) COR LARANJA - 2MTS.	2,00	UN	60,00	JARDIN DO VALE	TREPADEIRA	60,00	120,00
011	BUGANVILIA (TRES MARIA) EM BOLA POTE 17 PEQUENA, COLORIDA - COM	20,00	UN	25,00	JARDIN DO VALE	TREPADEIRA	25,00	500,00
012	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) GRANDE	60,00	UN	45,00	MPC	ARBUSTO	45,00	2.700,00
013	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) MÉDIO	40,00	UN	18,00	MPC	ARBUSTO	18,00	720,00
014	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) PEQUENO	50,00	UN	11,00	MPC	ARBUSTO	11,00	550,00
015	CALANDIVA POTE 15 - COLORIDOS	500,00	UN	8,00	MPC	FLOR	8,00	4.000,00
016	CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 1 METRO COM FOLHA	2,00	UN	170,00	MANKI	SAGU DE JARDIM	170,00	340,00
017	CRAVINIA CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	340,00	CX	18,50	MPC	FLOR DE ESTACAO	18,50	6.290,00
018	CRIZANTEMO MINI - POTE 11	200,00	UN	6,00	MPC	FLOR	6,00	1.200,00
019	DYPSIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 1,5 MTS	26,00	UN	35,00	STAROSKI	FAMILIA	35,00	910,00
020	DYPSIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 2 MTS	16,00	UN	60,00	STAROSKI	FAMILIA	60,00	960,00
021	FLOREIRA DE 1M DE PLÁSTICO	20,00	UN	90,00	MPC	VASO	90,00	1.800,00
022	GRAMA SINTÉTICA 2M X 1M	5,00	UN	120,00	MPC	ARTIFICIAL	120,00	600,00
023	JUTA (50MTS) COR CRU	5,00	UN	305,00	MPC	VEGETAL	305,00	1.525,00
024	JUTA (50MTS) COR VERDE	2,00	UN	380,00	MPC	COLORIDA	380,00	760,00
025	NEPHROLEPIS EXALTATA (SAMAMBAIA AMERICANA) DE VASO PARA POTE 21	35,00	UN	25,00	MPC	VASCULAR	25,00	875,00
026	PALMEIRA FENIX 0,60 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE	2,00	UN	40,00	MANKI	PALMEIRA	40,00	80,00
027	PALMEIRA FENIX 1,50 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE	10,00	UN	170,00	MANKI	PALMEIRA	170,00	1.700,00
028	PETUNIA X HYBRIDA NA CUIA 24 (PETUNIA COMUM) COLORIDA - COM FLOR	65,00	UN	25,00	MPC	COLORIDA	25,00	1.625,00
029	PLANTA AQUÁTICA AGUAPE FLORIDA	2,00	UN	15,00	MPC	AQUATICO	15,00	30,00

Pregão 61/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.486.318/0001-76 Fornecedor: LEONEL LEAL LISBOA - ME

E-mail: lisboaefilhos@gmail.com

Endereço: LINHA LAGEADO CEDRO 0 - ZONA RURAL - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 35551492

Fax:

Celular: 46 999117910

Inscrição Estadual: 9055472596

Contador:

Telefone contador:

Representante: LEONEL LEAL LISBOA

CPF: 661.293.209-06

RG: 44763311

Endereço representante: LINHA LAGEADO CEDRO 0 - ZONA RURAL - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante: lisboaefilhos@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 70453-9

Data de abertura: 10/05/2000

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
030	RUSSELIA EQUISETIFORMIS	2,00	UN	28,00	MPC	ESPECIE	28,00	56,00
031	SACO DE CASCA DE PINUS DE 7 KG	100,00	UN	25,00	MPC	ROXA	25,00	2.500,00
032	SACO DE PEDRA COLORIDA MÉDIA	20,00	UN	19,00	MPC	ROXA	19,00	380,00
033	SACO DE PEDRA SEIXO EXTRA RÚSTICO 20X40, BRANCA	50,00	UN	28,00	MPC	ROXA	28,00	1.400,00
034	SUPATIENS POTE 15 BRANCO – COM FLOR	200,00	UN	10,00	MPC	GENERO	10,00	2.000,00
035	SUPATIENS POTE 15 COLORIDO – COM FLOR	400,00	UN	10,00	MPC	GENERO	10,00	4.000,00
036	SUPATIENS POTE 15 LARANJA – COM FLOR	200,00	UN	10,00	MPC	GENERO	10,00	2.000,00
037	TARGETÃO MISTO (AMARELO E LARANJA) CX COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO ATE 15 DE JUNHO ENTREGA)	200,00	CX	18,50	MPC	FLOR DE ESTACAO	18,50	3.700,00
038	VASO DE POLIETILENO COR TABACO DIAMETRO 50CM PROFUNDIDADE	2,00	UN	42,00	MPC	VASO	42,00	84,00
039	VASO JARDINEIRA DE CONCRETO 60CM A 80CM	10,00	UN	70,00	MPC	VASO	70,00	700,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 55.367,00

TOTAL DA PROPOSTA: 55.367,00

LEONEL LEAL LISBOA
CPF: 661.293.209-06

LEONEL LEAL LISBOA - ME

CNPJ: 13.486.318/0001-76

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR | (46) 3552.3710

Selo Digital: 71aLG:qYU45 UN6J3; Controls: CrU94: Ez6dn

Consulte esse selo em: <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LEONEL

LEAL LISBOA; Dou fé, Capanema-PR, 23 de maio de 2018.

Em Teste: da Verdade

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE
CAPANEMA - PR

Pregão 61/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.218.009/0001-38 Fornecedor: Ivanete Ribeiro Penga Cia Ltda

E-mail: floriculturacascavel@hotmail.com

Endereço: Rua Belem 1602 Terreo - Claudete - Cascavel/PR - CEP 85811-020

Telefone: 32264567

Fax: 32264567

Celular: 998160404

Inscrição Estadual: 4101122722

Contador: Ildo Forcelini

Telefone contador: 32254288

Representante: Leopoldo Francisco Hiesl

CPF: 390.351.829-87

RG: 2128812

Endereço representante: Rua Treze de Maio 2380 Sobrado - Country - Cascavel/PR - CEP 85812-190

Telefone representante: 32264567

E-mail representante: floriculturacascavel@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4370-2 - Migrante - Cascavel/PR

Conta: 1811-2

Data de abertura: 11/02/2005

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ÁRVORE MINI DE JABITICABA COM FRUTA – 60CM	3,00	UN	38,00			0,00	0,00
002	ÁRVORE MINI DE PITANGA COM FRUTA – 60CM	3,00	UN	26,00			0,00	0,00
003	AVINCA CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO	200,00	CX	18,50	Flor Cvel	Flor Cvel	18,00	3.600,00
004	AZALEIA MINI COR BRANCA – COM FLOR	10,00	UN	4,00			0,00	0,00
005	AZALEIA MINI COR SALOMÃO – COM FLOR	10,00	UN	4,00			0,00	0,00
006	AZALEIA MINI COR VERMEL – COM FLORHA	10,00	UN	4,00			0,00	0,00
007	BEAUCARNEA RECURVATA (PATA DE ELEFANTE) MÉDIA 1M COM FOLHA	4,00	UN	65,00			0,00	0,00
008	BEGONIA ELATIOR COLORIDA POTE 15 (1/2 VASO) – COM FLOR	20,00	UN	35,00			0,00	0,00
009	BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE ENTREGA)	340,00	UN	18,50	Flor Cvel	Flor Cvel	18,00	6.120,00
010	BUGANVILIA (TRES MARIA) COR LARANJA – 2MTS.	2,00	UN	60,00			0,00	0,00
011	BUGANVILIA (TRES MARIA) EM BOLA POTE 17 PEQUENA, COLORIDA – COM	20,00	UN	25,00			0,00	0,00
012	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) GRANDE	60,00	UN	45,00			0,00	0,00
013	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) MÉDIO	40,00	UN	18,00			0,00	0,00
014	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) PEQUENO	50,00	UN	11,00			0,00	0,00
015	CALANDIVA POTE 15 - COLORIDOS	500,00	UN	8,00			0,00	0,00
016	CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 1 METRO COM FOLHA	2,00	UN	170,00			0,00	0,00
017	CRAVINIA CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	340,00	CX	18,50	Flor Cvel	Flor Cvel	18,00	6.120,00
018	CRIZANTEMO MINI – POTE 11	200,00	UN	6,00			0,00	0,00
019	DYPSIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 1,5 MTS	26,00	UN	35,00	Flor Cvel	Flor Cvel	34,00	884,00
020	DYPSIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 2 MTS	16,00	UN	60,00			0,00	0,00
021	FLOREIRA DE 1M DE PLÁSTICO	20,00	UN	90,00			0,00	0,00
022	GRAMA SINTÉTICA 2M X 1M	5,00	UN	120,00			0,00	0,00
023	JUTA (50MTS) COR CRU	5,00	UN	305,00			0,00	0,00
024	JUTA (50MTS) COR VERDE	2,00	UN	380,00			0,00	0,00
025	NEPHROLEPIS EXALTATA (SAMAMBAIA AMERICANA) DE VASO PARA POTE 21	35,00	UN	25,00	Flor Cvel	Flor Cvel	25,00	875,00
026	PALMEIRA FENIX 0,60 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE	2,00	UN	40,00			0,00	0,00
027	PALMEIRA FENIX 1,50 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE	10,00	UN	170,00			0,00	0,00
028	PETUNIA X HÍBRIDA NA CUIA 24 (PETUNIA COMUM) COLORIDA – COM FLOR	65,00	UN	25,00			0,00	0,00
029	PLANTA AQUÁTICA AGUAPE FLORIDA	2,00	UN	15,00			0,00	0,00

Pregão 61/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.218.009/0001-38 Fornecedor : Ivanete Ribeiro Penga Cia Ltda

E-mail: floriculturacascavel@hotmail.com

Endereço : Rua Belem 1602 Terreo - Claudete - Cascavel/PR - CEP 85811-020

Telefone: 32264567

Fax: 32264567

Celular: 998160404

Inscrição Estadual: 4101122722

Contador: Ildo Forcelini

Telefone contador: 32254288

Representante: Leopoldo Francisco Hiesl

CPF: 390.351.829-87

RG: 2128812

Endereço representante: Rua Treze de Maio 2380 Sobrado - Country - Cascavel/PR - CEP 85812-190

Telefone representante: 32264567

E-mail representante: floriculturacascavel@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4370-2 - Migrante - Cascavel/PR

Conta: 1811-2

Data de abertura: 11/02/2005

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

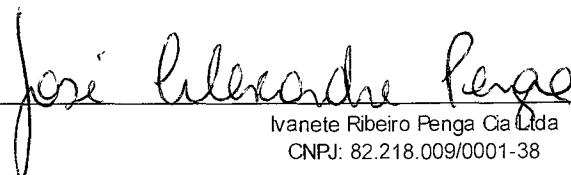
Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
030	RUSSELIA EQUISETIFORMIS	2,00	UN	28,00			0,00	0,00
031	SACO DE CASCA DE PINUS DE 7 KG	100,00	UN	25,00	Flor Cvel	Flor Cvel	24,00	2.400,00
032	SACO DE PEDRA COLORIDA MÉDIA	20,00	UN	19,00			0,00	0,00
033	SACO DE PEDRA SEIXO EXTRA RÚSTICO 20X40, BRANCA	50,00	UN	28,00			0,00	0,00
034	SUPATIENS POTE 15 BRANCO - COM FLOR	200,00	UN	10,00	Flor Cvel	Flor Cvel	9,00	1.800,00
035	SUPATIENS POTE 15 COLORIDO - COM FLOR	400,00	UN	10,00	Flor Cvel	Flor Cvel	9,00	3.600,00
036	SUPATIENS POTE 15 LARANJA - COM FLOR	200,00	UN	10,00	Flor Cvel	Flor Cvel	9,00	1.800,00
037	TARGETÃO MISTO (AMARELO E LARANJA) CX COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO ATE 15 DE JUNHO ENTREGA)	200,00	CX	18,50	Flor Cvel	Flor Cvel	18,00	3.600,00
038	VASO DE POLIETILENO COR TABACO DIAMETRO 50CM PROFUNDIDADE	2,00	UN	42,00			0,00	0,00
039	VASO JARDINEIRA DE CONCRETO 60CM A 80CM	10,00	UN	70,00			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 30.799,00

TOTAL DA PROPOSTA : 30.799,00

Validade da proposta: 365 dias


Ivanete Ribeiro Penga Cia Ltda
CNPJ: 82.218.009/0001-38

82.218.009/0001-38

IVANETE RIBEIRO PENG
& CIA LTDA.

Rua Belem, 1602 - Claudete

85811-020

CASCVEL - PR



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568
CNPJ 82.218.009/0001-38
INSCR. EST. 41.011.227-22
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná
floriculturacascavel@hotmail.com

122

Carta Proposta

EDITAL DE PREGÃO Nº 61/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

À

Prefeitura do Município de Capanema

Proponente: Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda.

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda.

Endereço: Rua Belém nº1602 Cascavel – Paraná (Pr) Bairro Cancelli Cep: 85.811-020

Telefone: (045) 3226-4567

Celular: (045) 99117-2436

E-mail: floriculturacascavel@hotmail.com

Cnpj : 82.218.009/0001-38

Inscrição Estadual : 41011227-22

Representante : José Alexandre Penga (Sócio Gerente).

Banco – Sicoob Agência: 4370-2 Conta: 1811-2 Cascavel – Paraná (Pr)



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel
Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568
CNPJ 82.218.009/0001-38
INSCR. EST. 41.011.227-22
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná
floriculturacascavel@hotmail.com

123

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

DECLARAÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Nome do produto	Marca	Qtde	Un	Preço Máx.	Preço Máx Total
01	ÁRVORE MINI DE JABITICABA COM FRUTA –60CM		3	Un		
02	ÁRVORE MINI DE PITANGA COM FRUTA –60CM		3	Un		
03	AVINCA CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA).	Flor Cvel	200	Cx	18.00	3.600.00
04	AZALEIA MINI COR BRANCA – COM FLOR		10	Un		
05	AZALEIA MINI COR SALOMÃO – COM FLOR		10	Un		
06	AZALEIA MINI COR VERMEL – COM FLORHA		10	Un		
07	BEAUCARNEA RECURVATA (PATA DE ELEFANTE) MÉDIA 1M COM FOLHA		4	Un		



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascal

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.

Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568

CNPJ 82.218.009/0001-38

INSCR. EST. 41.011.227-22

CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná

floriculturacascavel@hotmail.com

124

08	BEGONIA ELATIOR COLORIDA POTE 15 (1/2 VASO) – COM FLOR		20	Un		
09	BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATE 15 DE JUNHO ENTREGA)	Flor Cvel	340	Un	18.00	6.120.00
10	BUGANVILIA (TRES MARIA) COR LARANJA –2MTS.		2	Un		
11	BUGANVILIA (TRES MARIA) EM BOLA POTE 17 PEQUENA, COLORIDA – COM FLOR		20	Un		
12	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) GRANDE		60	Un		
13	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) MÉDIO		40	Un		
14	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) PEQUENO		50	Un		
15	CALANDIVA POTE 15 - COLORIDOS		500	Un		
16	CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 1 METRO COM FOLHA		2	Un		
17	CRAVINIA CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	Flor Cvel	340	Cx	18.00	6.120.00
18	CRIZANTEMO MINI – POTE 11		200	Un		
19	DYPSIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 1,5	Flor Cvel	26	Un	34.00	884.00



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.

Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568

CNPJ 82.218.009/0001-38

INSCR. EST. 41.011.227-22

CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná

floriculturacascavel@hotmail.com

	MTS					125
20	DYPSIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 2 MTS		16	Un		
21	FLOREIRA DE 1M DE PLÁSTICO		20	Un		
22	GRAMA SINTÉTICA 2M X 1M		5	Un		
23	JUTA (50MTS) COR CRU		5	Un		
24	JUTA (50MTS) COR VERDE		2	Un		
25	NEPHROLEPIS EXALTATA (SAMAMBAIA AMERICANA) DE VASO PARA PENDURAR MEDIA POTE 21	Flor Cvel	35	Un	25.00	875.00
26	PALMEIRA FENIX 0,60 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 1,10MTS		2	Un		
27	PALMEIRA FENIX 1,50 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2,00MTS		10	Un		
28	PETUNIA X HYBRIDA NA CUIA 24 (PETUNIA COMUM) COLORIDA – COM FLOR		65	Un		
29	PLANTA AQUÁTICA AGUAPE FLORIDA		2	Un		
30	RUSSELIA EQUISETIFORMIS		2	Un		



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.

Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568

CNPJ 82.218.009/0001-38

INSCR. EST. 41.011.227-22

CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná

floriculturacascavel@hotmail.com

31	SACO DE CASCA DE PINUS DE 7 KG	Flor Cvel	100	Un	24.00	2.400.00
32	SACO DE PEDRA COLORIDA MÉDIA		20	Un		
33	SACO DE PEDRA SEIXO EXTRA RÚSTICO 20X40, BRANCA		50	Un		
34	SUPATIENS POTE 15 BRANCO – COM FLOR	Flor Cvel	200	Un	9.00	1.800.00
35	SUPATIENS POTE 15 COLORIDO – COM FLOR	Flor Cvel	400	Un	9.00	3.600.00
36	SUPATIENS POTE 15 LARANJA – COM FLOR	Flor Cvel	200	Un	9.00	1.800.00
37	TARGETÃO MISTO (AMARELO E LARANJA) CX COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATE 15 DE JUNHO ENTREGA)	Flor Cvel	200	Cx	18.00	3.600.00
38	VASO DE POLIETILENO COR TABACO DIAMETRO 50CM PROFUNDIDADE 30CM		2	Un		
39	VASO JARDINEIRA DE CONCRETO 60CM A 80CM		10			
Total R\$30.799.00						

Valor Total do Lote R\$ 30.799.00 (Trinta Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.

Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568

CNPJ 82.218.009/0001-38

INSCR. EST. 41.011.227-22

CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná

floriculturacascavel@hotmail.com

127

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

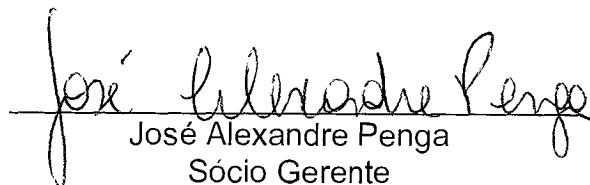
Declaro(amos) sob as penas da Lei, que os itens/serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital supra citado, bem como seus anexos.

Declaro(amos) que, os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguros, fretes e lucro.

Declaro(amos) ainda, ser conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Concordamos com todas as condições do Edital.

Cascavel, 21 de maio 2018.



José Alexandre Penga
Sócio Gerente

Rg: 8.092.346-5 ssp/pr
Cpf: 039.869.319-61





82.218.009/0001-38

IVANETE RIBEIRO PENG
& CIA LTDA.

Rua Belem, 1602 - Claudete

85811-020

CASCADEL - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONEL LEAL LISBOA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JACY JARY GOMES LISBOA		(mãe) BELONI LEAL LISBOA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1965	IDENTIDADE (número) 44763311	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 661.293.209-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LIN LAGEADO CEDRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEONEL LEAL LISBOA			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA PRINCIPAL			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LIN LAGEADO CEDRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lisboaefilhos@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4789002 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 07/03/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Victor A. Galvão

RG 8.050.195-1

11/03/2011

AUT

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/03/2011
SOB NÚMERO: 41106988488
Protocolo: 11/217185-0, DE 10/03/2011

LEONEL LEAL LISBOA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



102357650



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

129

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106988488		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONEL LEAL LISBOA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JACY JARY GOMES LISBOA		(mãe) BELONI LEAL LISBOA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1965	IDENTIDADE (número) 44763311	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 661.293.209-06	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LIN LAGEADO CEDRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
DATA DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEONEL LEAL LISBOA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRINCIPAL			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LIN LAGEADO CEDRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lisboaefilhos@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4789002 Atividade secundária 0161003 8130300 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ORNAMENTAIS, AVES E ANIMAIS ORNAMENTAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS, INSUMOS E SEMENTES, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO, CONDUÇÃO E PODAGEM. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13486318000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LEONEL LEAL LISBOA - ME			
DATA DA ASSINATURA 28/12/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/02/2012 SOB NÚMERO: 20120072548 Protocolo: 12/007254-8, DE 01/02/2012	
Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	
02/02/2012		1201203185207	



129

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **LEONEL LEAL LISBOA**, estabelecido na RUA PRINCIPAL , SN, LIN LAGEADO CEDRO, CAPANEMA, PR, CEP: 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAPANEMA - PR, 07 de Março de 2011.

Empresário: LEONEL LEAL LISBOA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 11/03/2011.

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/03/2011 SOB NÚMERO: 20112171842 Protocolo: 11/217184-2, DE 10/03/2011 Empresa: 41 1 0698848 8 LEONEL LEAL LISBOA	
SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

23 MAIO 2018

Daniela Ribeiro do Carmo
Escrevente





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

001/131

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEONEL LEAL LISBOA -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0698848-8	CNPJ 13.486.318/0001-76	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 11/03/2011	Data de Início de Atividade 21/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PRINCIPAL, S/N, LIN LAGEADO CEDRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 02/02/2012 Número: 20120072548 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LEONEL LEAL LISBOA Identidade: 4.476.331-1,SSP/PR CPF: 661.293.209-06 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CURITIBA - PR, 16 de maio de 2018

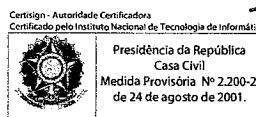
18/255027-3

*18255027

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



000132

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.486.318/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/2011
NOME EMPRESARIAL LEONEL LEAL LISBOA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIO DE PLANTAS LISBOA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO LIN LAGEADO CEDRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO lisboaefilhos@gmail.com		TELEFONE (46) 9911-7910 / (46) 9106-8989	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/05/2018** às **09:13:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEONEL LEAL LISBOA - ME
CNPJ: 13.486.318/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:47:10 do dia 19/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2018.

Código de controle da certidão: **BA9D.614D.72ED.41FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000:134

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13486318/0001-76
Razão Social: LEONEL LEAL LISBOA
Nome Fantasia: COMERCIO DE PLANTAS LISBOA
Endereço: RUA PRINCIPAL S N / LIN LAGEADO CEDRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2018 a 16/06/2018

Certificação Número: 2018051807050024389870

Informação obtida em 23/05/2018, às 15:08:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018012146-90

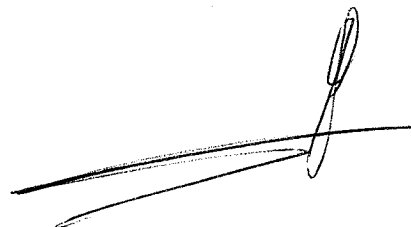
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.486.318/0001-76**
Nome: **LEONEL LEAL LISBOA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000136

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2044/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETJ2442XRS9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LEONEL LEAL LISBOA - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

33243

13.486.318/0001-76

9055472596

0068

ENDEREÇO

LINHA LAGEADO CEDRO, SN CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de plantas e flores naturais, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades paisagísticas

Certidão emitida no dia **Capanema, 10 de Maio de 2018.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETJ2442XRS9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

137

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LEONEL LEAL LISBOA - ME

CNPJ 13.486.318/0001-76, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 15 de Maio de 2018, 16:00:52

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial

CNPJ 01.259.161/0001-67

Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23/05/18

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

VERA SALETE TSCHÁ DE WALLAU

Tabeliã Designada

000138

Rua Padre Cirilo, 1622, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com

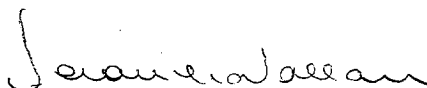
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Tabelionato, neles não consta nenhum título protestado nos último(s) 05 (CINCO) anos em nome de **LEONEL LEAL LISBOA ME**, inscrito(a) no CNPJ 13.486.318/0001-76, empresa situada em Linha Lageado Cedro, Capanema/PR.

O referido é verdade e dou fé.

Capanema(PR), 16 de Maio de 2018.



Vera Salete Tschá de Wallau
Tabeliã Designada

Custas

Buscas	R\$ 0,57	2,95 VRC's
Certidão	R\$ 12,93	66,99 VRC's
Furnapen	R\$ 2,81	14,56 VRC's
Funrejus	R\$ 3,38	
FADEP	R\$ 0,68	
ISSQN	R\$ 0,41	
Total	R\$ 20,78	

FUNARPEN

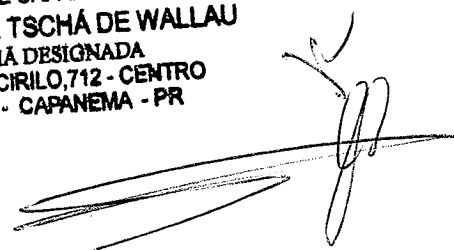
SELO DIGITAL Nº
2EUm2.hd78U.8jjjD

Controle:
NY7yx.rAuQT

Valide esse selo em
<http://funarpnen.com.br>

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 23/05/18
Capanema, 24

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
VERA SALETE TSCHÁ DE WALLAU
TABELIÃ DESIGNADA
RUA PADRE CIRILO, 712 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000.139

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONEL LEAL LISBOA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.486.318/0001-76

Certidão nº: 150237772/2018

Expedição: 16/05/2018, às 09:20:01

Validade: 11/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONEL LEAL LISBOA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
13.486.318/0001-76, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: LEONEL LEAL LISBOA – ME

CNPJ: 13.486.318/0001-76

ENDEREÇO: LINHA LAGEADO CEDRO CAPANEMA – PARANÁ

TELEFONE: (46) 9 9911-7910 .

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

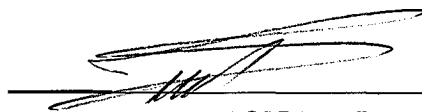
Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 61/2018

LEONEL LEAL LISBOA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.486.318/0001-76, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LEONEL LEAL LISBOA, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.476.331-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 661.293.209-06, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema – PR 24 de Maio de 2018.



Nome: LEONEL LEAL LISBOA

RG/CPF: 661.293.209-06/44763311

Cargo: EMPRESARIO

LEONEL LEAL LISBOA
CNPJ 13.486.318/0001-76

RAZÃO SOCIAL: LEONEL LEAL LISBOA – ME

CNPJ: 13.486.318/0001-76

ENDEREÇO: LINHA LAGEADO CEDRO CAPANEMA – PARANÁ

TELEFONE: (46) 9 9911-7910

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

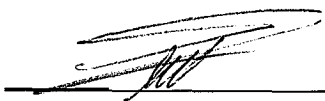
Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 61/2018

LEONEL LEAL LISBOA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.486.318/0001-76, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LEONEL LEAL LISBOA, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.476.331-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 661.293.209-06, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema – PR 24 de Maio de 2018.

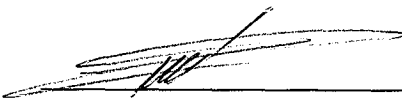
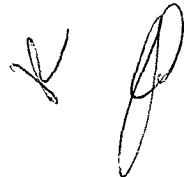

Nome: LEONEL LEAL LISBOA

RG/CPF: 661.293.209-06/44763311

Cargo: EMPRESARIO

LEONEL LEAL LISBOA
CPF: 661.293.209-06

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL*(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)*

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	61/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Por este instrumento, a empresa LEONEL LEAL LISBOA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.486.318/0001-76, com sede à LINHA LAGEADO CEDRO, representada neste ato por seu EMPRESARIO o (a) Sr.(a) LEONEL LEAL LISBOA, portador(a) do documento de identidade RG nº 44763311, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 661.293.209-06, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:  Nome: LEONEL LEAL LISBOA RG/CPF: 661.293.209-06/44763311  Nome: LEONEL LEAL LISBOA Cargo: EMPRESARIO	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

143

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.218.009/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/1990
NOME EMPRESARIAL IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO DE PLANTAS CASCAVEL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 1602	COMPLEMENTO
CEP 85.811-020	BAIRRO/DISTRITO CANCELLI	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3226-4567 / (45) 3225-4288	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/04/2018 às 09:05:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

[Handwritten signature]



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA
CNPJ: 82.218.009/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:15 do dia 09/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2018.

Código de controle da certidão: **1D52.EAB8.A91E.830B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 82218009/0001-38
Razão Social: IVANETE RIBEIRO PENG A E CIA LTDA
Nome Fantasia: MERCADO DE PLANTAS CASCAVEL
Endereço: RUA BELEM 1602 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

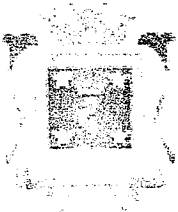
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051107194938662815

Informação obtida em 16/05/2018, às 09:24:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

146

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 23432/2018

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 558338
Nome/Razão: IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 82.218.009/0001-38
Endereço: RUA BELEM, 1602
Complemento: terreo
Bairro: CANCELLI CEP: 85.811-020
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 558338
Nome/Razão: IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 82.218.009/0001-38

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 27 de março de 2018.

[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017574535-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.218.009/0001-38**

Nome: **IVANETE RIBEIRO PENGÁ & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

148

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

IVANETE RIBEIRO PENGA E CIA LTDA EPP
CNPJ: 82.218.009/0001-38

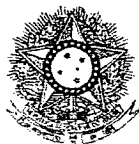
Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 21 dia(s) do mês de março do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cleuza de Melo
Empregada Juramentada
Portaria nº 014/2016





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

149

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVANETE RIBEIRO PENGÁ & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.218.009/0001-38

Certidão nº: 147576983/2018

Expedição: 09/04/2018, às 10:56:31

Validade: 05/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IVANETE RIBEIRO PENGÁ & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.218.009/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel**

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568
CNPJ 82.218.009/0001-38
INSCR. EST. 41.011.227-22
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná
floriculturacascavel@hotmail.com

ANEXO III

000150

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

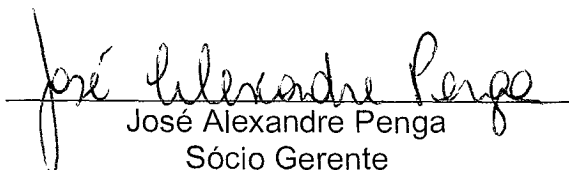
Referência:

Ao Município de Capanema – PR

Pregão Presencial nº 61/2018

Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda , inscrita no CNPJ/MF nº 82.218.009/0001-38 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Alexandre Penga , portador do documento de identidade RG nº 8.092.346-5 , emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 039.869.319-61 DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 21 de maio 2018.


José Alexandre Penga
Sócio Gerente
Rg: 8.092.346-5 ssp/pr
Cpf: 039.869.319-61

82.218.009/0001-38

**IVANETE RIBEIRO PENG
& CIA LTDA.**

Rua Belem, 1602 - Claudete
85811-020 CASCABEL - PR



**Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel**
Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.
Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568
CNPJ 82.218.009/0001-38
INSCR. EST. 41.011.227-22
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná
floriculturacascavel@hotmail.com

ANEXO IV

151

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Referência:

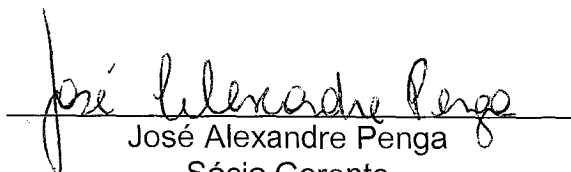
Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 61/2018

Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 82.218.009/0001-38, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Alexandre Penga, portador do documento de identidade RG nº 8.092.346-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 039.869.319-61, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cascavel, 21 de maio 2018.


José Alexandre Penga
Sócio Gerente
Rg: 8.092.346-5 ssp/pr
Cpf: 039.869.319-61


[82.218.009/0001-38]
IVANETE RIBEIRO PENG
& CIA LTDA.
Rua Belem, 1602 - Claudete
[85811-020 CASCABEL - PR]



ANEXO VI

152

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 61/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa: Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 82.218.009/0001-38, com sede à Rua Belém nº1602 Cascavel – Paraná (Pr) Bairro Cancelli representada neste ato por seu sócio gerente, o Sr. José Alexandre Penga portador do documento de identidade RG nº 8.092.346-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 039.869.319-61 nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.

Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568

CNPJ 82.218.009/0001-38

INSCR. EST. 41.011.227-22

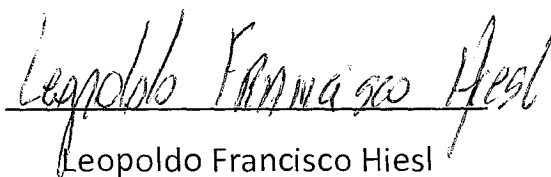
CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná

floriculturacascavel@hotmail.com

153

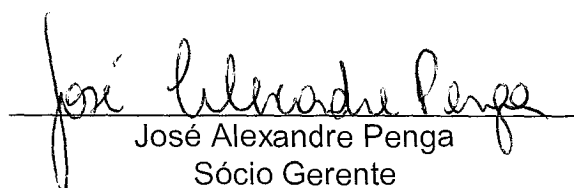
decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Cascavel, 21 de maio 2018.


Leopoldo Francisco Hiesl

Rg: 2.128.812 Ssp-Pr

CPF: 390.351.829-87


José Alexandre Penga
Sócio Gerente
Rg: 8.092.346-5 ssp/pr
Cpf: 039.869.319-61

82.218.009/0001-38

IVANETE RIBEIRO PENGA
& CIA LTDA.

Rua Belem, 1602 - Claudete

85811-020

CASCADEL - PR



Floricultura & Mercado
de Plantas Cascavel

Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.

Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568

CNPJ 82.218.009/0001-38

INSCR. EST. 41.011.227-22

CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná

floriculturacascavel@hotmail.com

Município de Capanema – PR

154

EDITAL DE PREGÃO Nº 61/2018

MODADALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda

CNPJ Nº: 82.218.009/0001-38

ENDEREÇO: Rua Belém nº1602 Bairro Cancelli Cep: 85.811-020

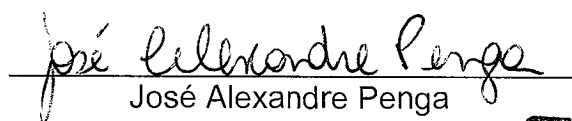
CIDADE/ESTADO: Cascavel - Paraná.

E-MAIL: floriculturacascavel@hotmail.com

TELEFONE: (45) 3226-4567

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Cascavel, 21 de maio 2018.



José Alexandre Penga

Sócio Gerente

Rg: 8.092.346-5 ssp/pr

Cpf: 039.869.319-61

82.218.009/0001-38

**IVANETE RIBEIRO PENG
& CIA LTDA.**

Rua Belem, 1602 - Claudete

85811-020

CASCADEL - PR



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

000155

Certifico que nesta data (18/05/2018 às 17:39) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 82.218.009/0001-38.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5AFF.3A06.9864.1974

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Você está em:
Início » CEIS

156

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	82218009000138
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 19/05/2018 08:52:53

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 82218009000138

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

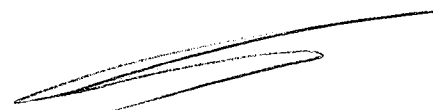
* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.







Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
41011227-22

Inscrição CNPJ
82.218.009/0001-38

Início das Atividades
07/1990

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **IVANETE RIBEIRO PENGÁ & CIA LTDA**
Título do Estabelecimento **MERCADO DE PLANTAS CASCAVEL**
Endereço do Estabelecimento **RUA BELEM, 1602 - CENTRO - CEP 85811-020**
FONE: (45) 3224-4567
Município de Instalação **CASCAVEL - PR, DESDE 07/1990**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	697.797.679-91	IVANETE RIBEIRO PENGÁ	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	039.869.319-61	JOSE ALEXANDRE PENGÁ	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 30/05/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

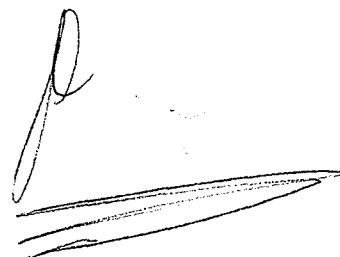
CAD/ICMS Nº 41011227-22

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
30/04/2018 8:56:25



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 61/2018

440158

Equipamento

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO

Lote: 0001	Item: 0001	ARVORE MINI DE JABUTICABA COM FRUTA - 60CM	Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
	Fornecedor:	48781 LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPC/FRUTIFERA		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	38,00			
	1	38,00			
Lote: 0001	Item: 0002	ARVORE MINI DE PITANGA COM FRUTA - 60CM	Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
	Fornecedor:	48781 LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPC/FRUTIFERA		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	26,00			
	1	26,00			
Lote: 0001	Item: 0003	AVINCA CAIXA COM 15 (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor:	1158 JOSE A PENG & CIA LTDA	FLOR CVEL/FLOR CVEL		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	18,00			
	1	18,00			
	Fornecedor:	48781 LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPC/FLOR DE ESTACAO		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	18,50			
Lote: 0001	Item: 0004	AZALEIA MINI COR BRANCA - COM FLOR	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor:	48781 LEONEL LEAL LISBOA - ME	JARDIN DO VALE/ARBUSTO		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	4,00			
	1	4,00			
Lote: 0001	Item: 0005	AZALEIA MINI COR SALOMÃO - COM FLOR	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor:	48781 LEONEL LEAL LISBOA - ME	JARDIN DO VALE/ARBUSTO		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	4,00			
	1	4,00			
Lote: 0001	Item: 0006	AZALEIA MINI COR VERMEL - COM FLORHA	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor:	48781 LEONEL LEAL LISBOA - ME	JARDIN DO VALE/ARBUSTO		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	4,00			
	1	4,00			
Lote: 0001	Item: 0007	BEAU CARNEA RECURVATA (PATA DE ELEFANTE) MÉDIA 1M COM FOLHA	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
	Fornecedor:	48781 LEONEL LEAL LISBOA - ME	MANIK/DECORATIVA		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	65,00			
	1	65,00			
Lote: 0001	Item: 0008	BEGONIA ELATIOR COLORIDA POTE 15 (1/2 VASO) - COM FLOR	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor:	48781 LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPC/FLOR		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	35,00			
	1	35,00			
Lote: 0001	Item: 0009	BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15 (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	Marca/Modelo:	Quantidade:	340,00
	Fornecedor:	1158 JOSE A PENG & CIA LTDA	FLOR CVEL/FLOR CVEL		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	18,00			
	1	18,00			
	Fornecedor:	48781 LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPC/FLOR DE ESTACAO		Declinou
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	18,50			
Lote: 0001	Item: 0010	BUGANVILIA (TRES MARIA) COR LARANJA - 2MTS.	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor:	48781 LEONEL LEAL LISBOA - ME	JARDIN DO VALE/TREPADEIRA		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	60,00			
	1	60,00			
Lote: 0001	Item: 0011	BUGANVILIA (TRES MARIA) EM BOLA POTE 17 PEQUENA, COLORIDA - COM FLOR	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor:	48781 LEONEL LEAL LISBOA - ME	JARDIN DO VALE/TREPADEIRA		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	25,00			
	1	25,00			
Lote: 0001	Item: 0012	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) GRANDE	Marca/Modelo:	Quantidade:	60,00



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 61/2018

159

Equipamento

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO

	Fornecedor	48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPCARBUSTO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		45,00		
	1		45,00		

Lote: 0001	Item: 0013	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) MÉDIO	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
	Fornecedor	48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPCARBUSTO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		18,00		
	1		18,00		

Lote: 0001	Item: 0014	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) PEQUENO	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPCARBUSTO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		11,00		
	1		11,00		

Lote: 0001	Item: 0015	CALANDIVA POTE 15 - COLORIDOS	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
	Fornecedor	48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPCIFLOR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		8,00		
	1		8,00		

Lote: 0001	Item: 0016	CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 1 METRO COM FOLHA	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	Fornecedor	48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	MANKISAGU DE JARDIM	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		170,00		
	1		170,00		

Lote: 0001	Item: 0017	GRAVINIA CAIXA COM 15 (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	Marca/Modelo:	Quantidade:	340,00
	Fornecedor	1158	JOSE A PENG & CIA LTDA	FLOR CVELFLOR CVEL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		18,00		
	1		18,00		

	Fornecedor	48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPCIFLOR DE ESTACAO	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		18,50		

Lote: 0001	Item: 0018	CRIZANTEMO MINI - POTE 11	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor	48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPCIFLOR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		6,00		
	1		6,00		

Lote: 0001	Item: 0019	DYPsis LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 1,5MTS	Marca/Modelo:	Quantidade:	26,00
	Fornecedor	48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	STAROSKIFAMILIA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		35,00		
	1		33,00		

	Fornecedor	1158	JOSE A PENG & CIA LTDA	FLOR CVELFLOR CVEL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		34,00		

Lote: 0001	Item: 0020	DYPsis LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 2MTS	Marca/Modelo:	Quantidade:	16,00
	Fornecedor	48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	STAROSKIFAMILIA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		60,00		
	1		60,00		

Lote: 0001	Item: 0021	FLOREIRA DE 1M DE PLÁSTICO	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor	48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPCVASO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		90,00		
	1		90,00		

Lote: 0001	Item: 0022	GRAMA SINTÉTICA 2M X 1M	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPCARTIFICIAL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		120,00		
	1		120,00		

Lote: 0001	Item: 0023	JUTA (50MTS) COR CRU	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPCVEGETAL	Vencedor
	Rodada		Valor		



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 61/2018

100:100

Equipamento

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO

Lance Inicial		305,00		
1		305,00		
Lote: 0001	Item: 0024	JUTA (50MTS) COR VERDE	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
	Fornecedor: 48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPC\COLORIDA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	380,00		
	1	380,00		
Lote: 0001	Item: 0025	NEPHROLEPIS EXALTATA (SAMAMBAIA AMERICANA) DE VASO PARA PENDURAR MEDIA	Marca/Modelo:	Quantidade: 35,00
	POTE 21			
	Fornecedor: 48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPC\VASCULAR	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	25,00		
	1	25,00		
	Fornecedor: 1158	JOSE A PENG & CIA LTDA	FLOR CVEL\FLOR CVEL	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	25,00		
Lote: 0001	Item: 0026	PALMEIRA FENIX 0,60 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 1,10MTS	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
	Fornecedor: 48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	MANKI\PALMEIRA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	40,00		
	1	40,00		
Lote: 0001	Item: 0027	PALMEIRA FENIX 1,50 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2,00MTS	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor: 48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	MANKI\PALMEIRA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	170,00		
	1	170,00		
Lote: 0001	Item: 0028	PETUNIA X HYBRIDA NA CUIA 24 (PETUNIA COMUM) COLORIDA - COM FLOR	Marca/Modelo:	Quantidade: 65,00
	Fornecedor: 48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPC\COLORIDA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	25,00		
	1	25,00		
Lote: 0001	Item: 0029	PLANTA AQUÁTICA AGUAPE FLORIDA	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
	Fornecedor: 48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPC\AQUATICO	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	15,00		
	1	15,00		
Lote: 0001	Item: 0030	RUSSELLIA EQUISETIFORMIS	Marca/Modelo:	Quantidade: 2,00
	Fornecedor: 48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPC\ESPECIE	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	28,00		
	1	28,00		
Lote: 0001	Item: 0031	SACO DE CASCA DE PINUS DE 7 KG	Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
	Fornecedor: 1158	JOSE A PENG & CIA LTDA	FLOR CVEL\FLOR CVEL	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	24,00		
	1	24,00		
	Fornecedor: 48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPC\ROXA	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	25,00		
Lote: 0001	Item: 0032	SACO DE PEDRA COLORIDA MÉDIA	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor: 48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPC\ROXA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	19,00		
	1	18,00		
Lote: 0001	Item: 0033	SACO DE PEDRA SEIXO EXTRA RÚSTICO 20X40, BRANCA	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
	Fornecedor: 48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPC\ROXA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	28,00		
	1	28,00		
Lote: 0001	Item: 0034	SUPATIENS POTE 15 BRANCO - COM FLOR	Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
	Fornecedor: 1158	JOSE A PENG & CIA LTDA	FLOR CVEL\FLOR CVEL	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	9,00		
	1	9,00		



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 61/2018

161

Equipe

Página:4

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO

Fornecedor	48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPC\GENERO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,00		

Lote: 0001	Item: 0035	SUPATIENS POTE 15 COLORIDO - COM FLOR	Marca/Modelo:	Quantidade:	400,00
Fornecedor	1158	JOSE A PENG & CIA LTDA	FLOR CVEL\FLOR CVEL	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,00			
1		9,00			

Fornecedor	48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPC\GENERO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,00		

Lote: 0001	Item: 0036	SUPATIENS POTE 15 LARANJA - COM FLOR	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	1158	JOSE A PENG & CIA LTDA	FLOR CVEL\FLOR CVEL	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,00			
1		9,00			

Fornecedor	48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPC\GENERO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,00		

Lote: 0001	Item: 0037	TARGETÃO MISTO (AMARELO E LARANJA) CX COM 15 (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATE 15 DE JUNHO ENTREGA)	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	1158	JOSE A PENG & CIA LTDA	FLOR CVEL\FLOR CVEL	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		18,00			
1		18,00			

Fornecedor	48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPC\FLOR DE ESTACAO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18,50		

Lote: 0001	Item: 0038	VASO DE POLIETILENO COR TABACO DIAMETRO 50CM PROFUNDIDADE 30CM	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Fornecedor	48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPC\VASO	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		42,00			
1		42,00			

Lote: 0001	Item: 0039	VASO JARDINEIRA DE CONCRETO 60CM A 80CM	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	48781	LEONEL LEAL LISBOA - ME	MPC\VASO	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		70,00			
1		70,00			

GILSON AMAURI HUBER
Membro

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro

JOSE A PENG & CIA LTDA

LEONEL LEAL LISBOA - ME
LEONEL LEAL LISBOA

**Município de Capanema - PR****ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 061/2018**

Aos vinte e quatro dias de maio de 2018, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 061, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: JOSE A PENG & CIA LTDA, representado pelo Sr. Leopoldo Francisco Hiesl, LEONEL LEAL LISBOA - ME, representado pelo Sr. Leonel Leal Lisboa-Me. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes JOSE A PENG & CIA LTDA, representado pelo Sr. Leopoldo Francisco Hiesl, LEONEL LEAL LISBOA - ME, representado pelo Sr. Leonel Leal Lisboa-Me. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

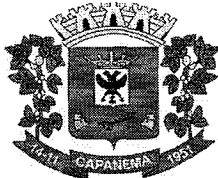
JOSE A PENG & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid ade	Quantida de	Preço	Preço total
1	3	AVINCA CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	FLOR CVEL	FLOR CVEL	CX	200,00	18,00	3.600,00
1	9	BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATE 15 DE JUNHO ENTREGA)	FLOR CVEL	FLOR CVEL	UN	340,00	18,00	6.120,00
1	17	CRAVINIA CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	FLOR CVEL	FLOR CVEL	CX	340,00	18,00	6.120,00
1	31	SACO DE CASCA DE PINUS DE 7 KG	FLOR CVEL	FLOR CVEL	UN	100,00	24,00	2.400,00
1	34	SUPATIENS POTE 15 BRANCO – COM FLOR	FLOR CVEL	FLOR CVEL	UN	200,00	9,00	1.800,00
1	35	SUPATIENS POTE 15 COLORIDO – COM FLOR	FLOR CVEL	FLOR CVEL	UN	400,00	9,00	3.600,00
1	36	SUPATIENS POTE 15 LARANJA – COM FLOR	FLOR CVEL	FLOR CVEL	UN	200,00	9,00	1.800,00
1	37	TARGETÃO MISTO (AMARELO E LARANJA) CX COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATE 15 DE JUNHO ENTREGA)	FLOR CVEL	FLOR CVEL	CX	200,00	18,00	3.600,00
TOTAL								29.040,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid ade	Quantida de	Preço	Preço total



163

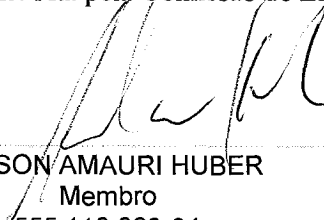
Município de Capanema - PR

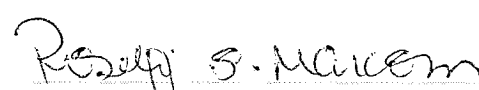
1	1	ÁRVORE MINI DE JABITICABA COM FRUTA – 60CM	MPC	FRUTIFERA	UN	3,00	38,00	114,00
1	2	ÁRVORE MINI DE PITANGA COM FRUTA – 60CM	MPC	FRUTIFERA	UN	3,00	26,00	78,00
1	4	AZALEIA MINI COR BRANCA – COM FLOR	JARDIN DO VALE	ARBUSTO FLOR	UN	10,00	4,00	40,00
1	5	AZALEIA MINI COR SALOMÃO – COM FLOR	JARDIN DO VALE	ARBUSTO FLOR	UN	10,00	4,00	40,00
1	6	AZALEIA MINI COR VERMEL – COM FLORHA	JARDIN DO VALE	ARBUSTO FLOR	UN	10,00	4,00	40,00
1	7	BEAUCARNEA RECURVATA (PATA DE ELEFANTE) MÉDIA 1M COM FOLHA	MANKI	DECORATIVA	UN	4,00	65,00	260,00
1	8	BEGONIA ELATIOR COLORIDA POTE 15 (1/2 VASO) – COM FLOR	MPC	FLOR	UN	20,00	35,00	700,00
1	10	BUGANVILIA (TRES MARIA) COR LARANJA – 2MTS.	JARDIN DO VALE	TREPADEIRA	UN	2,00	60,00	120,00
1	11	BUGANVILIA (TRES MARIA) EM BOLA POTE 17 PEQUENA, COLORIDA – COM FLOR	JARDIN DO VALE	TREPADEIRA	UN	20,00	25,00	500,00
1	12	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) GRANDE	MPC	ARBUSTO	UN	60,00	45,00	2.700,00
1	13	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) MÉDIO	MPC	ARBUSTO	UN	40,00	18,00	720,00
1	14	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) PEQUENO	MPC	ARBUSTO	UN	50,00	11,00	550,00
1	15	CALANDIVA POTE 15 - COLORIDOS	MPC	FLOR	UN	500,00	8,00	4.000,00
1	16	CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 1 METRO COM FOLHA	MANKI	SAGU DE JARDIM	UN	2,00	170,00	340,00
1	18	CRIZANTEMO MINI – POTE 11	MPC	FLOR	UN	200,00	6,00	1.200,00
1	19	DYPsis LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 1,5 MTS	STAROSKI	FAMILIA	UN	26,00	33,00	858,00
1	20	DYPsis LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 2 MTS	STAROSKI	FAMILIA	UN	16,00	60,00	960,00
1	21	FLOREIRA DE 1M DE PLÁSTICO	MPC	VASO	UN	20,00	90,00	1.800,00
1	22	GRAMA SINTÉTICA 2M X 1M	MPC	ARTIFICIAL	UN	5,00	120,00	600,00
1	23	JUTA (50MTS) COR CRU	MPC	VEGETAL	UN	5,00	305,00	1.525,00
1	24	JUTA (50MTS) COR VERDE	MPC	COLORIDA	UN	2,00	380,00	760,00

**Município de Capanema - PR**

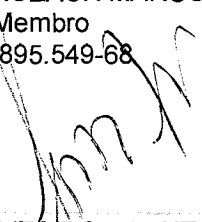
1	25	NEPHROLEPIS EXALTATA (SAMAMBAIA AMERICANA) DE VASO PARA PENDURAR MEDIA POTE 21	MPC	VASCULAR	UN	35,00	25,00	875,00
1	26	PALMEIRA FENIX 0,60 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 1,10MTS	MANKI	PALMEIRA	UN	2,00	40,00	80,00
1	27	PALMEIRA FENIX 1,50 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2,00MTS	MANKI	PALMEIRA	UN	10,00	170,00	1.700,00
1	28	PETUNIA X HYBRIDA NA CUIA 24 (PETUNIA COMUM) COLORIDA - COM FLOR	MPC	COLORIDA	UN	65,00	25,00	1.625,00
1	29	PLANTA AQUÁTICA AGUAPE FLORIDA	MPC	AQUÁTICA	UN	2,00	15,00	30,00
1	30	RUSSELIA EQUISETIFORMIS	MPC	ESPECIE	UN	2,00	28,00	56,00
1	32	SACO DE PEDRA COLORIDA MÉDIA	MPC	ROXA	UN	20,00	18,00	360,00
1	33	SACO DE PEDRA SEIXO EXTRA RÚSTICO 20X40, BRANCA	MPC	ROXA	UN	50,00	28,00	1.400,00
1	38	VASO DE POLIETILENO COR TABACO DIAMETRO 50CM PROFUNDIDADE 30CM	MPC	VASO	UN	2,00	42,00	84,00
1	39	VASO JARDINEIRA DE CONCRETO 60CM A 80CM	MPC	VASO	UN	10,00	70,00	700,00
TOTAL								24.815,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04


ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68


VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro
499.450.256-00



165

Município de Capanema - PR

Leopoldo F. Almeida

JOSE A PENA & CIA LTDA
82.218.009/0001-38
RUA BELEM, 1602 - CASCAVEL-PR, - CEP:
85801080 - BAIRRO: CIDADE/UF: Cascavel/PR

Leonel Leal Lisboa

LEONEL LEAL LISBOA - ME
13.486.318/0001-76
LINHA LAGEADO CEDRO, SN - CEP: 85760000
- BAIRRO: CIDADE/UF: Capanema/PR
LEONEL LEAL LISBOA
661.293.209-06

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 061/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES:

Fornecedor	Item	Produto/ Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	ÁRVORE MINI DE JABITICABA COM FRUTA - 60CM	MPC	3,00	38,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	2	ÁRVORE MINI DE PITANGA COM FRUTA - 60CM	MPC	3,00	26,00
IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA	3	AVINCA CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	FLOR CVEL	200,00	18,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	4	AZALEIA MINI COR BRANCA - COM FLOR	JARDIN DO VALE	10,00	4,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	5	AZALEIA MINI COR SALOMÃO - COM FLOR	JARDIN DO VALE	10,00	4,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	6	AZALEIA MINI COR VERMEL - COM FLORHA	JARDIN DO VALE	10,00	4,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	7	BEAUCARNEA RECURVATA (PATA DE ELEFANTE) MÉDIA 1M COM FOLHA	MANKI	4,00	65,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	8	BEGONIA ELATIOR COLORIDA POTE 15 (1/2 VASO) - COM FLOR	MPC	20,00	35,00
IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA	9	BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATE 15 DE JUNHO ENTREGA)	FLOR CVEL	340,00	18,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	10	BUGANVILIA (TRES MARIA) COR LARANJA - 2MTS.	JARDIN DO VALE	2,00	60,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	11	BUGANVILIA (TRES MARIA) EM BOLA POTE 17 PEQUENA, COLORIDA - COM FLOR	JARDIN DO VALE	20,00	25,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	12	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) GRANDE	MPC	60,00	45,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	13	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) MÉDIO	MPC	40,00	18,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	14	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) PEQUENO	MPC	50,00	11,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	15	CALANDIVA POTE 15 - COLORIDOS	MPC	500,00	8,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	16	CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 1 METRO COM FOLHA	MANKI	2,00	170,00
IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA	17	CRAVINIA CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	FLOR CVEL	340,00	18,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	18	CRIZANTEMO MINI - POTE 11	MPC	200,00	6,00



000167

Município de Capanema - PR

LEONEL LEAL LISBOA - ME	19	DYPsis LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 1,5 MTS	STAROSKI	26,00	33,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	20	DYPsis LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 2 MTS	STAROSKI	16,00	60,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	21	FLOREIRA DE 1M DE PLÁSTICO	MPC	20,00	90,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	22	GRAMA SINTÉTICA 2M X 1M	MPC	5,00	120,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	23	JUTA (50MTS) COR CRU	MPC	5,00	305,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	24	JUTA (50MTS) COR VERDE	MPC	2,00	380,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	25	NEPHROLEPIS EXALTATA (SAMAMBAIA AMERICANA) DE VASO PARA PENDURAR MEDIA POTE 21	MPC	35,00	25,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	26	PALMEIRA FENIX 0,60 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 1,10MTS	MANKI	2,00	40,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	27	PALMEIRA FENIX 1,50 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2,00MTS	MANKI	10,00	170,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	28	PETUNIA X HYBRIDA NA CUIA 24 (PETUNIA COMUM) COLORIDA - COM FLOR	MPC	65,00	25,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	29	PLANTA AQUÁTICA AGUAPE FLORIDA	MPC	2,00	15,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	30	RUSSELIA EQUISETIFORMIS	MPC	2,00	28,00
IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA	31	SACO DE CASCA DE PINUS DE 7 KG	FLOR CVEL	100,00	24,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	32	SACO DE PEDRA COLORIDA MÉDIA	MPC	20,00	18,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	33	SACO DE PEDRA SEIXO EXTRA RÚSTICO 20X40, BRANCA	MPC	50,00	28,00
IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA	34	SUPATIENS POTE 15 BRANCO - COM FLOR	FLOR CVEL	200,00	9,00
IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA	35	SUPATIENS POTE 15 COLORIDO - COM FLOR	FLOR CVEL	400,00	9,00
IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA	36	SUPATIENS POTE 15 LARANJA - COM FLOR	FLOR CVEL	200,00	9,00
IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA	37	TARGETÃO MISTO (AMARELO E LARANJA) CX COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATE 15 DE JUNHO ENTREGA)	FLOR CVEL	200,00	18,00



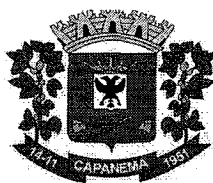
168

Município de Capanema - PR

LEONEL LEAL LISBOA - ME	38	VASO DE POLIETILENO COR TABACO DIAMETRO 50CM PROFUNDIDADE 30CM	MPC	2,00	42,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	39	VASO JARDINEIRA DE CONCRETO 60CM A 80CM	MPC	10,00	70,00

Capanema - PR, 24 de maio de 2018.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



11/05/2018 169

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.084, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial n° 061/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial n° 061/2018, objeto AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	ÁRVORE MINI DE JABITICABA COM FRUTA - 60CM	MPC	3,00	38,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	2	ÁRVORE MINI DE PITANGA COM FRUTA - 60CM	MPC	3,00	26,00
IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA	3	AVINCA CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	FLOR CVEL	200,00	18,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	4	AZALEIA MINI COR BRANCA - COM FLOR	JARDIN DO VALE	10,00	4,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	5	AZALEIA MINI COR SALOMÃO - COM FLOR	JARDIN DO VALE	10,00	4,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	6	AZALEIA MINI COR VERMEL - COM FLORHA	JARDIN DO VALE	10,00	4,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	7	BEAUCARNEA RECURVATA (PATA DE ELEFANTE) MÉDIA 1M COM FOLHA	MANKI	4,00	65,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	8	BEGONIA ELATIOR COLORIDA POTE 15 (1/2 VASO) - COM FLOR	MPC	20,00	35,00
IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA	9	BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATE 15 DE JUNHO ENTREGA)	FLOR CVEL	340,00	18,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	10	BUGANVILIA (TRES MARIA) COR LARANJA - 2MTS.	JARDIN DO VALE	2,00	60,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	11	BUGANVILIA (TRES MARIA) EM BOLA POTE 17 PEQUENA, COLORIDA - COM FLOR	JARDIN DO VALE	20,00	25,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	12	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) GRANDE	MPC	60,00	45,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	13	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) MÉDIO	MPC	40,00	18,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	14	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) PEQUENO	MPC	50,00	11,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	15	CALANDIVA POTE 15 - COLORIDOS	MPC	500,00	8,00

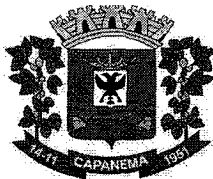
φ



170

Município de Capanema - PR

LEONEL LEAL LISBOA - ME	16	CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 1 METRO COM FOLHA	MANKI	2,00	170,00
IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA	17	CRAVINIA CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	FLOR CVEL	340,00	18,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	18	CRIZANTEMO MINI - POTE 11	MPC	200,00	6,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	19	DYPSIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 1,5 MTS	STAROSKI	26,00	33,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	20	DYPSIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 2 MTS	STAROSKI	16,00	60,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	21	FLOREIRA DE 1M DE PLÁSTICO	MPC	20,00	90,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	22	GRAMA SINTÉTICA 2M X 1M	MPC	5,00	120,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	23	JUTA (50MTS) COR CRU	MPC	5,00	305,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	24	JUTA (50MTS) COR VERDE	MPC	2,00	380,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	25	NEPHROLEPIS EXALTATA (SAMAMBAIA AMERICANA) DE VASO PARA PENDURAR MEDIA POTE 21	MPC	35,00	25,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	26	PALMEIRA FENIX 0,60 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 1,10MTS	MANKI	2,00	40,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	27	PALMEIRA FENIX 1,50 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2,00MTS	MANKI	10,00	170,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	28	PETUNIA X HYBRIDA NA CUIA 24 (PETUNIA COMUM) COLORIDA - COM FLOR	MPC	65,00	25,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	29	PLANTA AQUÁTICA AGUAPE FLORIDA	MPC	2,00	15,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	30	RUSSELIA EQUISETIFORMIS	MPC	2,00	28,00
IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA	31	SACO DE CASCA DE PINUS DE 7 KG	FLOR CVEL	100,00	24,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	32	SACO DE PEDRA COLORIDA MÉDIA	MPC	20,00	18,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	33	SACO DE PEDRA SEIXO EXTRA RÚSTICO 20X40, BRANCA	MPC	50,00	28,00
IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA	34	SUPATIENS POTE 15 BRANCO - COM FLOR	FLOR CVEL	200,00	9,00
IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA	35	SUPATIENS POTE 15 COLORIDO - COM FLOR	FLOR CVEL	400,00	9,00
IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA	36	SUPATIENS POTE 15 LARANJA - COM FLOR	FLOR CVEL	200,00	9,00



000171

Município de Capanema - PR

IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA	37	TARGETÃO MISTO (AMARELO E LARANJA) CX COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATE 15 DE JUNHO ENTREGA)	FLOR CVEL	200,00	18,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	38	VASO DE POLIETILENO COR TABACO DIAMETRO 50CM PROFUNDIDADE 30CM	MPC	2,00	42,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	39	VASO JARDINEIRA DE CONCRETO 60CM A 80CM	MPC	10,00	70,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N° 061/2018, é de R\$ 53.855,00 (Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e quatro dias de maio de 2018

Américo-Bellé
Prefeito Municipal

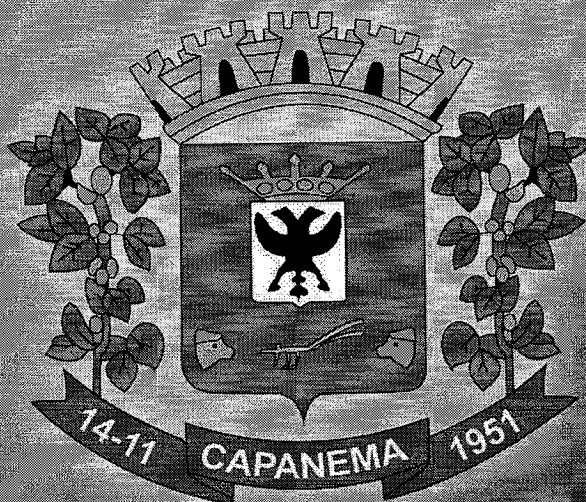
SEXTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2018

1172
EDIÇÃO 0038
5 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICÍPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICÍPIO DE
CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.05.24 17:32:14 -03'00'



173

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airtom Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.085, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 58/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 58/2018, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Vencedor:

Fornecedor	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BENITO CERINEU LOCATELLI - ME	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	O Trombeta	224.400,00	0,04

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 58/2018, é de R\$ 8.976,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e quatro dias de maio de 2018

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº216/2018

Pregão Presencial Nº 058/2018

Data da Assinatura: 24/05/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BENITO CERINEU LOCATELLI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 8.976,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.084, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 061/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e



174

suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 061/2018, objeto AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	ÁRVORE MINI DE JABUTICABA COM FRUTA - 60CM	MPC	3,00	38,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	2	ÁRVORE MINI DE PITANGA COM FRUTA - 60CM	MPC	3,00	26,00
IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA	3	AVINCA CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	FLOR CVEL	200,00	18,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	4	AZALEIA MINI COR BRANCA - COM FLOR	JARDIN DO VALE	10,00	4,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	5	AZALEIA MINI COR SALOMÃO - COM FLOR	JARDIN DO VALE	10,00	4,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	6	AZALEIA MINI COR VERMEL - COM FLOR	JARDIN DO VALE	10,00	4,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	7	BEAUCARNEA RECURVATA (PATA DE ELEFANTE) MÉDIA 1M COM FOLHA	MANKI	4,00	65,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	8	BEGONIA ELATIOR COLORIDA POTE 15 (1/2 VASO) - COM FLOR	MPC	20,00	35,00
IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA	9	BOCA DE LÉO CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	FLOR CVEL	340,00	18,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	10	BUGANVILIA (TRES MARIA) COR LARANJA - 2MTS.	JARDIN DO VALE	2,00	60,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	11	BUGANVILIA (TRES MARIA) EM BOLA POTE 17 PEQUENA, COLORIDA - COM FLOR	JARDIN DO VALE	20,00	25,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	12	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) GRANDE	MPC	60,00	45,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	13	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) MÉDIO	MPC	40,00	18,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	14	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) PEQUENO	MPC	50,00	11,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	15	CALANDIVA POTE 15 - COLORIDOS	MPC	500,00	8,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	16	CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 1 METRO COM FOLHA	MANKI	2,00	170,00
IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA	17	CRAVINIA CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	FLOR CVEL	340,00	18,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	18	CRIZANTEMO MINI - POTE 11	MPC	200,00	6,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	19	DYPSPIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBUI) ALTURA TOTAL 1,5 MTS	STAROSKI	26,00	33,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	20	DYPSPIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBUI) ALTURA TOTAL 2 MTS	STAROSKI	16,00	60,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	21	FLOREIRA DE 1M DE PLÁSTICO	MPC	20,00	90,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	22	GRAMA SINTÉTICA 2M X 1M	MPC	5,00	120,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	23	JUTA (50MTS) COR CRU	MPC	5,00	305,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	24	JUTA (50MTS) COR VERDE	MPC	2,00	380,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	25	NEPHROLEPIS EXALTATA (SAMAMBAIA AMERICANA) DE VASO PARA PENDURAR MÉDIA POTE 21	MPC	35,00	25,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	26	PALMEIRA FENIX 0,60 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 1,10MTS	MANKI	2,00	40,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	27	PALMEIRA FENIX 1,50 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2,00MTS	MANKI	10,00	170,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	28	PETUNIA X HYBRIDA NA CUBA 24 (PETUNIA COMUM) COLORIDA - COM FLOR	MPC	65,00	25,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	29	PLANTA AQUÁTICA AGUAPE FLORIDA	MPC	2,00	15,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	30	RUSSELLIA EQUITIFORMIS	MPC	2,00	28,00
IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA	31	SACO DE CASCA DE PINUS DE 7 KG	FLOR CVEL	100,00	24,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	32	SACO DE PEDRA COLORIDA MÉDIA	MPC	20,00	18,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	33	SACO DE PEDRA SEIXO EXTRA RÚSTICO 20X40, BRANCA	MPC	50,00	28,00
IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA	34	SUPATENS POTE 15 BRANCO - COM FLOR	FLOR CVEL	200,00	9,00
IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA	35	SUPATENS POTE 15 COLORIDO - COM FLOR	FLOR CVEL	400,00	9,00
IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA	36	SUPATENS POTE 15 LARANJA - COM FLOR	FLOR CVEL	200,00	9,00
IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA	37	TARGETÃO MISTO (AMARELO E LARANJA) CX COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	FLOR CVEL	200,00	18,00

LEONEL LEAL LISBOA - ME	38	VASO DE POLIETILENO COR TABACO DIAMETRO 50CM PROFUNDIDADE 30CM	MPC	2,00	42,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	39	VASO JARDINEIRA DE CONCRETO 60CM A 80CM	MPC	10,00	70,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 061/2018, é de R\$ 53.855,00 (Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e quatro dias de maio de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº214/2018

Pregão Presencial nº 061/2018

Data da Assinatura: 24/05/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 29.040,00 (Vinte e Nove Mil e Quarenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº215/2018

Pregão Presencial nº 061/2018

Data da Assinatura: 24/05/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LEONEL LEAL LISBOA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 24.815,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Quinze Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº69/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$320.276,00 (Trezentos e Vinte Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais)

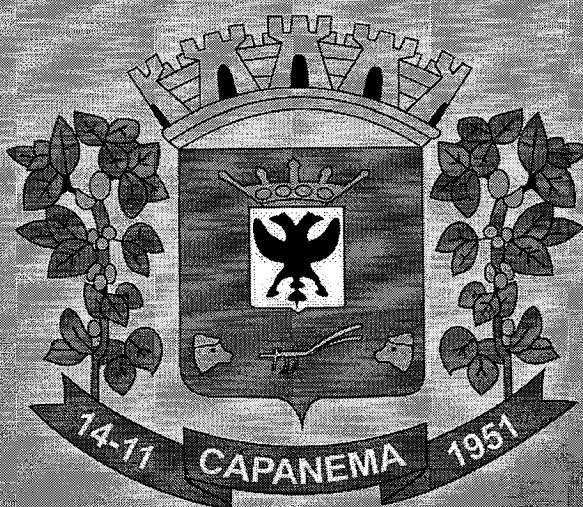
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 11/06/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 24 de maio de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

176

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº215/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

Aos vinte e quatro dias de maio de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 61/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LEONEL LEAL LISBOA - ME, sediada na LINHA LAGEADO CEDRO, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: , na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº13.486.318/0001-76, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) LEONEL LEAL LISBOA , portador(a) do RG nº 44763311 e do CPF nº 661.293.209-06.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ÁRVORE MINI DE JABITICABA COM FRUTA - 60CM	MPC	UN	3,00	38,00	114,00
2	ÁRVORE MINI DE PITANGA COM FRUTA - 60CM	MPC	UN	3,00	26,00	78,00
4	AZALEIA MINI COR BRANCA - COM FLOR	JARDIN DO VALE	UN	10,00	4,00	40,00
5	AZALEIA MINI COR SALOMÃO - COM FLOR	JARDIN DO VALE	UN	10,00	4,00	40,00
6	AZALEIA MINI COR VERMEL - COM FLORHA	JARDIN DO VALE	UN	10,00	4,00	40,00
7	BEAUCARNEA RECURVATA (PATA DE ELEFANTE) MÉDIA 1M COM FOLHA	MANKI	UN	4,00	65,00	260,00
8	BEGONIA ELATIOR COLORIDA POTE 15 (1/2 VASO) - COM FLOR	MPC	UN	20,00	35,00	700,00



177

Município de Capanema - PR

10	BUGANVILIA (TRES MARIA) COR LARANJA - 2MTS.	JARDIN DO VALE	UN	2,00	60,00	120,00
11	BUGANVILIA (TRES MARIA) EM BOLA POTE 17 PEQUENA, COLORIDA - COM FLOR	JARDIN DO VALE	UN	20,00	25,00	500,00
12	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) GRANDE	MPC	UN	60,00	45,00	2.700,00
13	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) MÉDIO	MPC	UN	40,00	18,00	720,00
14	BUXUS SEMPERVIRENS (BUXINHO) PEQUENO	MPC	UN	50,00	11,00	550,00
15	CALANDIVA POTE 15 - COLORIDOS	MPC	UN	500,00	8,00	4.000,00
16	CICA REVOLUTA ALTURA TOTAL 1 METRO COM FOLHA	MANKI	UN	2,00	170,00	340,00
18	CRIZANTEMO MINI - POTE 11	MPC	UN	200,00	6,00	1.200,00
19	DYPSIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 1,5 MTS	STAROSKI	UN	26,00	33,00	858,00
20	DYPSIS LUTESCENS (PALMEIRA ARECA BAMBU) ALTURA TOTAL 2 MTS	STAROSKI	UN	16,00	60,00	960,00
21	FLOREIRA DE 1M DE PLÁSTICO	MPC	UN	20,00	90,00	1.800,00
22	GRAMA SINTÉTICA 2M X 1M	MPC	UN	5,00	120,00	600,00
23	JUTA (50MTS) COR CRU	MPC	UN	5,00	305,00	1.525,00
24	JUTA (50MTS) COR VERDE	MPC	UN	2,00	380,00	760,00
25	NEPHROLEPIS EXALTATA (SAMAMBAIA AMERICANA) DE VASO PARA PENDURAR MEDIA POTE 21	MPC	UN	35,00	25,00	875,00
26	PALMEIRA FENIX 0,60 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 1,10MTS	MANKI	UN	2,00	40,00	80,00
27	PALMEIRA FENIX 1,50 DE TRONCO MAIS FOLHAS E ALTURA TOTAL DE 2,00MTS	MANKI	UN	10,00	170,00	1.700,00
28	PETUNIA X HYBRIDA NA CUIA 24 (PETUNIA COMUM) COLORIDA - COM FLOR	MPC	UN	65,00	25,00	1.625,00
29	PLANTA AQUÁTICA AGUAPE FLORIDA	MPC	UN	2,00	15,00	30,00
30	RUSSELIA EQUISETIFORMIS	MPC	UN	2,00	28,00	56,00
32	SACO DE PEDRA COLORIDA MÉDIA	MPC	UN	20,00	18,00	360,00
33	SACO DE PEDRA SEIXO EXTRA RÚSTICO 20X40, BRANCA	MPC	UN	50,00	28,00	1.400,00
38	VASO DE POLIETILENO COR TABACO DIAMETRO 50CM PROFUNDIDADE 30CM	MPC	UN	2,00	42,00	84,00
39	VASO JARDINEIRA DE CONCRETO 60CM A 80CM	MPC	UN	10,00	70,00	700,00

Valor Total do Contrato: R\$24.815,00(Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Quinze Reais)



Município de Capanema - PR

178

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar as plantas solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição das plantas a serem adquiridas;**

c) **Local onde serão entregues as plantas;**

d) **Prazo para entrega das plantas;**

e) **Quantidade das plantas, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento das plantas caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**



Município de Capanema - PR

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento das plantas pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES



00:180

Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1390	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Kella Schlindwein e Jolcimara Salete Gavau** irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

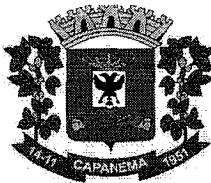
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

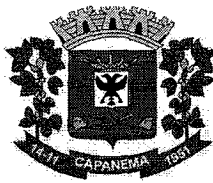
8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos



182

Município de Capanema - PR

utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

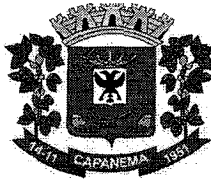
b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;



117-183

Município de Capanema - PR

- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

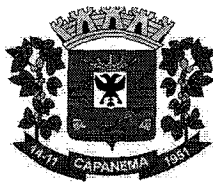
d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



184

Município de Capanema - PR

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

8



185

Município de Capanema - PR

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 61/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 61/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) LEONEL LEAL LISBOA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 24 de maio de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LEONEL LEAL LISBOA
Representante Legal
LEONEL LEAL LISBOA - ME
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

186

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº214/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

Aos vinte e quatro dias de maio de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 61/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA, sediada na RUA BELEM, , 1602 - CEP: 85811020 - BAIRRO: CANCELLI, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº82.218.009/0001-38, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) IVANETE RIBEIRO PENG, portador(a) do RG nº 4359423- e do CPF nº 697.797.679-91.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	AVINCA CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	FLOR CVEL	CX	200,00	18,00	3.600,00
9	BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATE 15 DE JUNHO ENTREGA)	FLOR CVEL	UN	340,00	18,00	6.120,00
17	CRAVIA CAIXA COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATÉ 15 DE JUNHO ENTREGA)	FLOR CVEL	CX	340,00	18,00	6.120,00
31	SACO DE CASCA DE PINUS DE 7 KG	FLOR CVEL	UN	100,00	24,00	2.400,00
34	SUPATIENS POTE 15 BRANCO - COM FLOR	FLOR CVEL	UN	200,00	9,00	1.800,00
35	SUPATIENS POTE 15 COLORIDO - COM FLOR	FLOR CVEL	UN	400,00	9,00	3.600,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

X

P



187

Município de Capanema - PR

36	SUPATIENS POTE 15 LARANJA – COM FLOR	FLOR CVEL	UN	200,00	9,00	1.800,00
37	TARGETÃO MISTO (AMARELO E LARANJA) CX COM 15. (OBS: COM PRIMEIRO BOTÃO ATE 15 DE JUNHO ENTREGA)	FLOR CVEL	CX	200,00	18,00	3.600,00

Valor Total do Contrato: R\$29.040,00(Vinte e Nove Mil e Quarenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar as plantas solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Descrição das plantas a serem adquiridas;

c) Local onde serão entregues as plantas;

d) Prazo para entrega das plantas;

e) Quantidade das plantas, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;



Município de Capanema - PR

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento das plantas caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento das plantas pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



Município de Capanema - PR

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1390	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jolcimara Salette Gavau** irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.





Município de Capanema - PR

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

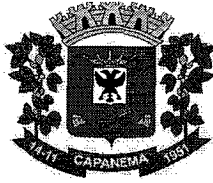
9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.



Município de Capanema - PR

192

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

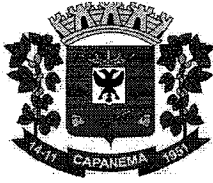
b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que



Município de Capanema - PR

o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

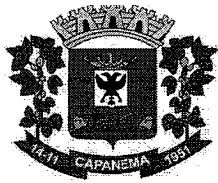
11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.



Município de Capanema - PR

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 61/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 61/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) IVANETE RIBEIRO PENGÁ**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

Capanema, 24 de maio de 2018



IVANETE RIBEIRO PENGÁ

Representante Legal

IVANETE RIBEIRO PENGÁ & CIA LTDA

Detentora da Ata